



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL  
- ADM 2025/2028 -

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 096/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025  
-MODO DE DISPUTA ABERTO-

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS, INSUMOS HOSPITALARES E FÓRMULAS INFANTIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COROMANDEL/MG, COM RESERVA DE ITENS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.**

A Prefeitura Municipal de Coromandel-MG, CNPJ de nº 18.591.149/0001-58, através do pregoeiro e equipe de apoio designada pela Portaria nº 01 de 02 de Janeiro de 2025, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 14.133, de 01/04/21 e os Decretos Municipais nº 256/2023 e nº 263/2023, a Lei Complementar nº 123 de 14/12/06 e suas atualizações, além de todas as demais condições dispostas no edital, torna público aos interessados que realizará a licitação na modalidade Pregão Eletrônico, modo de disputa aberto, **sequindo o critério de MENOR PREÇO POR ITEM.**

A sessão pública deste pregão será aberta por comando do (a) Pregoeiro (a) com a utilização de sua chave de acesso e senha, no endereço eletrônico, data e horário abaixo discriminados:

• **ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO**

Dia 08/10/2025 às 08:00 (Oito horas).

• **LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:**

Dia 08/10/2025 às 07:59 (Sete horas e cinquenta e nove minutos).

**SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:** [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br)

**1. DO OBJETO**

O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS, INSUMOS HOSPITALARES E FÓRMULAS INFANTIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE COROMANDEL/MG, COM RESERVA DE ITENS PARA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL**  
**- ADM 2025/2028 -**

---

nesta Edital e seus anexos no Termo de Referência.

1.1 A licitação será desmembrada em itens, de acordo com a tabela apresentada no Termo de Referência, permitindo que os licitantes participem em quantos itens julgarem conveniente.

1.2 O critério de seleção adotado será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, desde que atendidas todas as exigências estipuladas neste Edital e seus Anexos e no Termo de Referência referentes as especificações do objeto.

1.3 **Serviços/Produtos com valores superiores ao montante de referência estabelecido nesta licitação não serão adquiridos/contratados.**

## **2. DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciadores e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços e/ou no Termo de Referência.

2.2. As despesas decorrentes com o objeto desta licitação constam no Termo de Referência.

## **3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1 Para participar do pregão eletrônico, o licitante deverá estar credenciado no sistema “PREGÃO ELETRÔNICO” através da plataforma eletrônica licitanet pelo site <https://licitanet.com.br/>. As licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

3.2 O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

3.3 É importante ressaltar que o ato de credenciamento junto ao provedor do sistema implica na responsabilidade legal do licitante ou do seu representante legal, bem como na presunção da capacidade técnica para a realização das transações inerentes ao Pregão na modalidade eletrônica.

3.4 Destacamos que, se o licitante deixar de marcar o campo da Declaração de Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), não terá direito a usufruir do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que se enquadre como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

## **4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO**

4.1 Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO, via internet, os interessados cujo objetivo social seja pertinente ao objeto do certame, que atendam a todas as exigências deste Edital e da legislação a ele correlata, inclusive quanto à documentação, e que estejam devidamente credenciadas, através do site <https://licitanet.com.br/>.

4.2 Os licitantes são os únicos responsáveis por todas as transações efetuadas em seu nome. Eles devem assumir a integral veracidade de suas propostas e lances, incluindo os atos praticados por eles próprios ou por seus representantes. Ressalta-se que o provedor do sistema ou o órgão/entidade promotora da licitação não assumem responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido das credenciais de acesso, mesmo que por terceiros.

4.3 É de responsabilidade do cadastrado verificar a precisão de seus dados



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL**  
**- ADM 2025/2028 -**

cadastrais nos sistemas mencionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos competentes. Caso identifiquem incorreções ou desatualizações, devem realizar imediatamente a correção ou atualização dos registros, uma vez que a não observância desse requisito pode ensejar a desclassificação no momento da habilitação.

**4.4** Salienta-se que serão aplicadas disposições favoráveis às microempresas, empresas de pequeno porte, sociedades cooperativas (conforme mencionado no artigo 16 da Lei nº 14.133 de 2021), agricultores familiares, produtores rurais pessoas físicas e microempreendedores individuais (MEI), nos limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 123 de 2006 e pelo Decreto nº 8.538 de 2015.

**4.5** A participação nesta licitação implica na aceitação integral das condições estabelecidas no presente Edital, bem como, a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos. O não cumprimento destas condições resultará no impedimento sumário do licitante neste certame.

**4.6** Não serão aceitas alegações de desconhecimento dos itens do Edital ou reclamações quanto ao seu conteúdo por parte dos licitantes após a abertura do certame. As licitantes devem ler atentamente o Edital e seus anexos antes de elaborar suas propostas e garantir que estas estejam em conformidade com as especificações do TERMO DE REFERÊNCIA.

**4.7** Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO o licitante deve declarar, em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descriptiva técnica constante do TERMO DE REFERÊNCIA.

**4.8** Mesmo sem declaração expressa, a apresentação de proposta implica a aceitação de todas as condições estipuladas no Edital, seus Anexos e no Termo de Referência, sem prejuízo da estrita observância das normas previstas na legislação mencionada no preâmbulo do Edital.

**4.9** Declarar falsamente o cumprimento dos requisitos de habilitação e da proposta sujeita a licitante às sanções previstas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021.

**4.10** Não poderão disputar deste PREGÃO ELETRÔNICO, empresas que estejam enquadradas nas seguintes situações:

- a) Empresas que estiverem em recuperação judicial, processo de falência ou sob o regime de concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação; Ressalva: É possível a participação de empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- b) Empresas declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- c) Empresas temporariamente suspensas do direito de licitar e impedida de contratar com este Município.
- d) Empresas enquadradas nas vedações do artigo 14 da Lei nº 14.133/21.
- e) Qualquer empresa que mantenha vínculo técnico, comercial, econômico, financeiro, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante, ou com agente público que participe da licitação, fiscalização ou gestão do contrato, ou que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL**  
**- ADM 2025/2028 -**

---

ou por afinidade até o terceiro grau.

f) Agentes públicos do órgão ou entidade contratante não podem, direta ou indiretamente, participar da licitação ou da execução do contrato, com respeito a situações que configurem conflito de interesses, conforme o § 1º do artigo 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.

g) Pessoa física ou jurídica que seja autora do anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, quando a licitação se relacionar a serviços ou fornecimento de bens vinculados a esses projetos;

h.1) Ressalte-se que a proibição acima se aplica também a empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico.

h.2) No entanto, as restrições mencionadas não impedem a realização de licitações ou contratos que exijam que o contratado elabore o projeto básico e o projeto executivo, em casos de contratações integradas, e o projeto executivo em outros regimes de execução.

h.3) Não é permitida a participação de pessoas físicas ou jurídicas que integrem listas de sancionados por agências oficiais de cooperação estrangeira ou organismos financeiros internacionais com recursos de financiamento ou contrapartida nacional, ou que tenham sido declaradas inidôneas de acordo com a Lei nº 14.133/2021 em licitações e contratações relacionadas a projetos e programas parcialmente financiados por essas entidades.

h.4) A proibição também se estende a terceiros que auxiliem na condução da contratação como membros da equipe de apoio, profissionais especializados ou funcionários de empresas que prestam assessoria técnica.

**4.11** Este procedimento licitatório **terá itens de participação exclusiva para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou equiparadas.**

## 5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

**5.1** Os licitantes enviarão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), a proposta contendo a "DESCRÍÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO," que inclui a QUANTIDADE, PREÇO e, quando solicitado pelo sistema, a MARCA. É vedada a identificação do titular da proposta.

**5.1.1** Caso haja identificação do titular da proposta registrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro.

**5.1.2** O licitante é o único responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, devendo confirmar a integral veracidade de sua proposta de preços e lances inseridos durante a sessão pública.

**5.1.3** O licitante deve obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discrepância entre as especificações do objeto descritas no PORTAL e as especificações constantes do TERMO DE REFERÊNCIA, prevalecerão às últimas.

**5.1.4** A proposta de preços registrada/inserida no sistema deve incluir todos os elementos que a compõem, tais como: despesas com mão-de-obra, materiais,



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL**  
**- ADM 2025/2028 -**

---

equipamentos, impostos, taxas, fretes, descontos e quaisquer outros custos diretos ou indiretos relacionados à execução do objeto desta licitação.

**5.1.5** Os licitantes enviarão, exclusivamente por meio do sistema (<https://licitanet.com.br/>), os documentos de habilitação exigidos no edital, após a fase de disputa.

**5.2** No cadastramento da proposta inicial, o licitante deve declarar, em campo próprio do sistema, que:

**5.2.1** Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

**5.2.2** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo como aprendizes, conforme o artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

**5.2.3** Não tem funcionários realizando trabalhos degradantes ou forçados, em conformidade com os incisos III e IV do artigo 1º e o inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

**5.2.4** Cumpre os requisitos de reserva de vagas para pessoas com deficiência e reabilitados da Previdência Social, conforme previsto em leis e normas específicas.

**5.3** Os licitantes organizados como cooperativas deve declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133 de 2021.

**5.4** Os fornecedores enquadrados como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa devem declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que atendem aos requisitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006 e estão aptos a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 dessa lei, de acordo com o disposto nos §§ 1º ao 3º do artigo 4º da Lei nº 14.133 de 2021.

**5.4.1** No caso de itens exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a não assinalação do campo "não" impedirá a continuidade do licitante no certame.

**5.4.2** Nos itens em que a participação não é exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a não assinalação do campo "não" apenas resultará na exclusão do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123 de 2006, mesmo que a licitante seja uma microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL**  
**- ADM 2025/2028 -**

**5.5** A falsidade da declaração de que trata os itens 5.2 ou 5.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

**5.6** As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

**5.7** Os licitantes podem retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação previamente inseridos no sistema até a abertura da sessão pública;

**5.8** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**5.9** Os documentos que compõem a proposta do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

**5.10** O Licitante é inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subsequentes lances, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

## **6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA INICIAL**

**6.1** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**6.1.1** Valor unitário e total do item;

**6.1.2** Marca; (se for o caso)

**6.1.3** Modelo; (se for o caso)

**6.1.4** Em se tratando de produtos de fabricação da empresa, os campos marca e modelo deverão ser preenchidos sem identificar o titular da proposta; (Exemplo: a palavra “**marca própria**”).

**6.1.5** Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

**6.2** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

**6.3** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**6.4** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**6.5** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL**  
**- ADM 2025/2028 -**

---

contar da data de sua apresentação.

**7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, FORMULAÇÃO DE LANCES E ENVIO DAS PROPOSTAS ADEQUADAS**

**7.1.** No horário estabelecido neste Edital, o pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas NO ITEM 6.1 DO EDITAL.

**7.1.1** O pregoeiro pode suspender a sessão para visualizar e analisar preliminarmente a proposta ofertada, que está inserida no campo "DESCRÍÇÃO DETALHADA DO OBJETO" do sistema. Ele confrontará as características com as exigências do Edital e seus anexos e poderá desclassificar, de forma justificada, aquelas que não estejam em conformidade, sejam omissas ou apresentem irregularidades insanáveis.

**7.2** Os licitantes podem retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

**7.3** Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

**7.4** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

**7.5** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

**7.6** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**7.7** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

**7.8** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

**7.9** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

**7.10 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 1% (um por cento), em relação ao valor unitário estimado.**

**7.11** O modo de disputa "**ABERTO**" é adotado para o envio de lances no pregão eletrônico. Os licitantes apresentam lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

**7.12** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de dez minutos e



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL**  
**- ADM 2025/2028 -**

---

é prorrogada automaticamente pelo sistema sempre que houver lance um lance oferecido nos últimos dois minutos do período de duração.

**7.13** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

**7.14** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrará-se automaticamente.

**7.15** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

**7.16** Não são aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

**7.17** Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

**7.18** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico pode permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

**7.19** Se a desconexão do sistema eletrônico pelo pregoeiro persistir por mais de dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após 24 horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, por meio do site de divulgação.

**7.20** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

**7.21** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar- se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

**7.21.1** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL**  
**- ADM 2025/2028 -**

---

com a primeira colocada.

**7.21.2** A mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

**7.21.3** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**7.21.4** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.22** Só poderá haver empate entre propostas iguais (sem lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

**7.22.1** Se houver um empate entre propostas ou lances, o critério de desempate seguirá a ordem do art. 60 da Lei nº 14.133 de 2021, nesta ordem:

**7.22.1.1** disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

**7.22.1.2** avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

**7.22.1.3** avaliação do desenvolvimento de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

**7.22.1.4** avaliação do desenvolvimento de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

**7.22.2** Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

**7.22.2.1** empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL**  
**- ADM 2025/2028 -**

---

**7.22.2.2** empresas brasileiras;

**7.22.2.3** empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

**7.22.2.4** empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

**7.23** Após a negociação do preço, o pregoeiro inicia a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**7.23.1** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

**7.23.2** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**7.23.3** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

**7.23.4** O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas ou mais, que envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital. A proposta deverá:

**7.23.4.1** Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

**7.23.4.2** Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

**7.23.4.3** O licitante poderá assinar a proposta final que é disponibilizada no sistema (ASSINAR P. FINAL).

**7.23.4.4** O LICITANTE DEVERÁ INFORMAR NO CAMPO OBSERVAÇÃO DO SISTEMA OU NO CHAT O REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO E DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO.

**7.23.4.5** O EMAIL INFORMADO PELA LICITANTE DEVERÁ SER DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA, POIS ESSE EMAIL SERÁ UTILIZADO PARA ENCAMINHAMENTO DAS ATAS E CONTRATOS PARA ASSINATURA.

**7.23.4.6** Quando da atualização da proposta de preço, o licitante deverá atualizar observando os valores unitários e globais os quais



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL**  
**- ADM 2025/2028 -**

---

deverão ser menores ou iguais aos valores máximos/referência expressos no termo dereferência, sob pena de desclassificação.

**7.23.4.7** Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

**7.23.5** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**7.24** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**7.25** Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (r\$), com valores unitários e totais com **no máximo 03 (três) casas decimais**, considerando as quantidades constantes no anexo i – termo de referência. caso seja encerrada a fase de lances e a licitante divergir com o exigido, o pregoeiro, poderá convocar no chat mensagem para atualização do referido lance, e/ou realizar a atualização dos valores arredondando-os para menos automaticamente caso a licitante permaneça inerte;

## **8. DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA**

**8.1** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

**8.1.1** **Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.**

**8.2** Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**8.3** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem amateriais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**8.4** Qualquer interessado pode solicitar a realização de diligências para avaliar a exequibilidade e a legalidade das propostas, desde que apresentem provas ou indícios que fundamentem a suspeita.

**8.5** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, **com vistas ao saneamento das propostas**, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL**  
**- ADM 2025/2028 -**

---

registrada em ata.

**8.6** O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas ou mais, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.6.1** O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

**8.6.2** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam- se os que contêm as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

**8.6.3** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**8.6.4** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

**8.6.5** O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**8.6.6** Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta epassar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**8.6.7** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**8.6.8** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **9. DA HABILITAÇÃO**

**9.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL**  
**- ADM 2025/2028 -**

**9.1.1.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

**9.1.1.1.** Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

**9.1.1.2.** A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

**9.1.2** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

**9.1.3** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

**9.1.3.1.** Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

**9.1.4** Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

**9.1.5** Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

**9.1.6** Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

**9.1.7** Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

**9.1.8** Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes à Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL**  
**- ADM 2025/2028 -**

---

documento comprobatório de autorização para a centralização.

**9.1.9** Os documentos relativos à habilitação somente serão analisados em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado. Os documentos complementares exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, no prazo de 02 (DUAS HORAS) ou mais, a contado da solicitação do pregoeiro.

**Os licitantes classificados em 1º lugar deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:**

**9.2. - HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;
- b) Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
  - b.1) O contrato social consolidado dispensa a apresentação do contrato original e das alterações anteriores, devendo ser apresentadas alterações posteriores ainda não consolidadas.
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br), ou;
- f) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

**9.2.1** O objeto social descrito no ato constitutivo referente às alíneas a), b), c) d) e) ou f) deste item deverão possuir ramo de atividade compatível ao objeto deste edital.



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL  
- ADM 2025/2028 -

**9.3. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA E OUTROS:**

- a) Prova de Inscrição no **CNPJ**. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;
- b) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;
- c) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor.
- d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** e a Seguridade Social, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;
- f) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;
- g) **Certidão Simplificada**, Ou Simplificada Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (Noventa) dias, para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP) se couber;
- h) Documento de Identificação dos sócios da empresa com número do **CPF** e **RG**.
- i) **Alvará de localização e funcionamento**, com validade para o exercício 2025;
- j) **Autorização de Funcionamento da licitante (AF)**, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), de acordo com o disposto nos Art. 1º e 2º da Lei nº 6360/1976, para os itens que couber.
- k) **Alvará de Licença Sanitária** expedido pela vigilância sanitária, com validade para o exercício de 2025.
- l) **Certificado de Regularidade do responsável técnico** junto ao Conselho Federal de Farmácia, informando o responsável técnico farmacêutico.
- m) Deverá possuir **Autorização de Funcionamento (AFE) da ANVISA** específica para distribuição de medicamentos, sendo vedada a participação de fornecedor com autorização para comércio varejista.



#### 9.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

**a) Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial;** expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor; O documento deverá ser expedido no **máximo 90 (Noventa) dias** antes da data do recebimento dos envelopes;

#### 9.5 DECLARAÇÕES

9.5.1 As declarações exigidas para habilitação na lei 14.133/2021 (artigos 63, I, IV, §1º e 68, VI) serão geradas pelo Pregoeiro no próprio sistema licitanet e anexadas ao processo licitatório. o fornecedor deverá, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

**9.5.1.1 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;**

**9.5.1.2 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.**

**9.5.1.3 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;**

**9.5.1.4 Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;**

**9.5.1.5 Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.**

**9.5.1.6 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;**

9.6 Qualquer informação incompleta ou inverídica constante dos documentos apresentados apurada pelo(a) Pregoeiro(a), mediante simples conferência ou diligência, implicará na inabilitação da respectiva licitante e envio dos documentos para o M.P.M.G(Ministério Público de Minas Gerais), para apuração, se possível, de prática delituosa, conforme art. 155 e seguintes da Lei Federal 14.133/21.

9.6.1 Não serão aceitos protocolos de pedidos ou solicitações de documentos, em substituição aos documentos requeridos no presente Edital.

9.6.2 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL**  
**- ADM 2025/2028 -**

---

empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.6.3 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.6.4 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.6.5 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade dela.

9.6.6 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

9.6.6.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.6.6.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.6.7 Na análise dos documentos de habilitação o pregoeiro e sua equipe de apoio poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.6.8 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 9.1.10.

9.6.9 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.6.10 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL**  
**- ADM 2025/2028 -**

9.6.11 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9.6.12 As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão.

## **10. DOS RECURSOS**

**10.1** A interposição de recursos relacionados ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação do processo licitatório obedecerá ao disposto no artigo 165 da Lei nº 14.133/2021.

**10.2** O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

**10.3** Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

**10.3.1** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

**10.3.2** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

**10.3.3** na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

**10.4** Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

**10.5** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

**10.6** Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

**10.7** O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

**10.8** O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

**10.9** O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.10** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL**  
**- ADM 2025/2028 -**

---

interessados no endereço constante neste Edital.

## **11. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

**11.1** A sessão pública poderá ser reaberta:

**11.1.1** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

**11.1.2** Quando houver erro na aceitação do preço mais bem classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

**11.2** Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

**11.2.1** A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”).

## **12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

**12.1** O objeto da licitação será adjudicado e homologado ao licitante declarado vencedor, por ato da autoridade Competente.

## **13. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**13.1** Conforme regras constantes do Termo de Referência.

## **14. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE**

**14.1** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

**14.2** Os adjudicatários serão convocados eletronicamente por meio do e-mail, para assinar o contrato e/ou Ata de Registro de Preço, nos termos da Minuta de Contrato/Ata. Os signatários devem configurar seu correio eletrônico para que os e-mails do domínio “[@coromandel.mg.gov.br](mailto:@coromandel.mg.gov.br)” não sejam direcionados para a caixa de Spam. Uma vez que o contrato for emitido, a convocação se dará imediatamente, devendo o(s) responsável(is) assinar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**14.2.1** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL**  
**- ADM 2025/2028 -**

---

recebimento.

**14.2.2** No caso de ser indicado signatário sem os devidos poderes para responder e contrair obrigações pela CONTRATADA serão aplicadas as penalidades previstas no contrato e na lei.

**14.2.3** A convocação para a assinatura do instrumento contratual ocorre unicamente através do e-mail e telefone informados pela CONTRATADA.

**14.2.4** Após envio do contrato para assinaturas, a CONTRATADA deverá assiná-lo no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**14.2.5** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

**14.3** O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

- A Nota substitui o contrato, com as disposições da Lei nº 14.133/2021 aplicadas à relação de negócios estabelecida;
  - A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;
  - A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137, 138 e 139 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

**14.4** O prazo de vigência da contratação e a possibilidade de sua prorrogação é conforme previsão no instrumento contratual ou no termo de referência.

**14.5** Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida acomprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

**14.6** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais combinações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

## **15. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**15.1** Homologado o resultado da licitação, os adjudicatários serão convocados eletronicamente por meio do e-mail, para assinar o contrato e/ou Ata de Registro de Preço, nos termos da Minuta de Contrato/Ata. Os signatários devem configurar seu correio eletrônico para que os e-mails do domínio “[@coromandel.mg.gov.br](mailto:@coromandel.mg.gov.br)” não sejam direcionados para a caixa de Spam. Uma vez que o contrato for emitido, a convocação se dará



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL**  
**- ADM 2025/2028 -**

---

imediatamente, devendo o(s) responsável(is) assinar o contrato, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**15.2.** Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da ata, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante meio eletrônico ou mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), devendo, neste último caso, o contrato/ata ser assinado ou aceito no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

**15.2.1** No caso de ser indicado signatário sem os devidos poderes para responder e contrair obrigações pela CONTRATADA serão aplicadas as penalidades previstas neste contrato e na lei.

**15.2.2** A convocação para a assinatura da ata ocorre unicamente através do e-mail e telefone informados pela CONTRATADA.

**15.2.3** Após envio da ata para assinaturas, a CONTRATADA deverá assiná-la no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

**15.3.** O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

**15.4.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

**15.5.** A ata poderá ser cancelada por inidoneidade superveniente ou comportamento irregular do fornecedor ou, ainda, no caso de substancial alteração das condições do mercado.

## **16 DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO**

**16.1.** As regras acerca do reajustamento e do reequilíbrio são as estabelecidas no Termo de Referência.

**16.2** As alterações de preços em ata decorrentes de SRP obedecerão as seguintes regras:

I - O preço registrado na ata não poderá ultrapassar o praticado no mercado.

II - O Órgão Gerenciador poderá aumentar o preço inicialmente registrado na ata caso haja pedido do fornecedor e devendo obedecer ao que se segue:

- a) ao deferir o pedido a que dispõe o inciso II, deve, preferencialmente, manter a diferença percentual apurada na época da licitação entre o preço ofertado pelo licitante e o preço de mercado;
- b) o Órgão Gerenciador deve considerar o valor solicitado pelo fornecedor como o máximo que pode ser alcançado nesta revisão;
- c) o Órgão Gerenciador poderá deferir valor menor daquele



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL**  
**- ADM 2025/2028 -**

---

solicitado pelo fornecedor;

d) o indeferimento do pedido de revisão a que dispõe o inciso II, não desobriga o fornecedor do compromisso assumido nem o libera de eventuais penalidades por descumprimento contratual.

§ 1º A exceção à regra prevista no inciso II, alínea "a", deverá ser devidamente justificada no processo administrativo.

§ 2º O fornecedor não será liberado do compromisso assumido ainda que os preços de mercado venham a se tornar superiores ao registrado.

§ 3º O preço registrado poderá ser revisto de ofício pelo Órgão Gerenciador em decorrência de eventual redução do valor praticado no mercado, ou de fato que eleve o custo do item registrado.

§ 4º Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador poderá proceder à revogação do item, ou do lote, ou de toda a ARP, conforme o caso, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

§ 5º Os preços registrados serão publicados, trimestralmente, no Diário Oficial do Município, pelo Órgão Gerenciador ou por quem ele delegar competência.

III - Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, os valores constantes desta cláusula serão ajustados na proporção da alteração que houver nos preços do serviço/produtos, precedido da demonstração do aumento dos custos, os quais poderão ser comprovados com documentos fiscais, contratos, convenções coletivas, na devida proporção do reflexo na formação da planilha de preço e compatibilidade com os valores de mercado.

IV - O reequilíbrio econômico-financeiro do contrato ocorrerá, ainda, quando da redução dos custos.

V - Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta, de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

VI - Incumbe ao interessado a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso do reequilíbrio econômico-financeiro a ser aprovado pela CONTRATANTE, juntando o respectivo memorial de cálculo e as demais provas que se fizerem necessárias.

## **17 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO**

**17.1.** Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

## **18 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

**18.1.** As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL**  
**- ADM 2025/2028 -**

---

## 19 DO PAGAMENTO

**19.1.** As regras, condições de pagamento e demais procedimentos correlatos estão estabelecidos no Termo de Referência.

## 20 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**20.1.** Comete infração administrativa o licitante que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

**20.1.1** Considera-se comportamento inidôneo, para fins do inciso X do artigo 155 da Lei 14.133/21 entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

**20.2.** O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas no artigo 155 da Lei 14.133/21 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por dar causa à inexecução parcial do contrato (Art 155, inciso I, da Lei 14.133/21), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de até 30% ( trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante, por qualquer das infrações constantes no artigo 155 da Lei 14.133/21.

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos incisos II a VII do artigo 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos incisos VIII a XII do artigo 155 da Lei 14.133/21, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

**20.3.** A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui,

em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (§9º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021)

**20.4.** Todas as sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§7º do art. 156, da Lei nº 14.133, de 2021)

**20.5.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

**20.6.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante o Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (§8º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL**  
**- ADM 2025/2028 -**

20.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

20.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto na caput e parágrafos do art. 158, da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

20.9. Na aplicação das sanções serão consideradas (§1º art. 156, da Lei nº 14.133, de 2021):

20.9.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

20.9.2. As peculiaridades do caso concreto;

20.9.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

20.9.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

20.9.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

20.10. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

20.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159, da Lei nº 14.133, de 2021).

20.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observado, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

20.13. O Contratante deverá no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

20.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163, da Lei nº 14.133, de 2021.

20.15. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos Anexos a este Aviso.



## 21 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

**21.1.** Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

**21.2** A impugnação deverá ser realizada por forma eletrônica através do sistema no site <https://www.licitanet.com.br/>.

**21.3** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

**21.4** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame. Todavia, quando a alteração no edital ocasionada pelo deferimento da impugnação não afetar a formulação das propostas, a data e o horário do certame poderá ser mantido.

**21.5** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, deverão ser realizados por forma eletrônica através do sistema.

**21.6** O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

**21.7** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

**21.7.1** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

**21.8** As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## 22 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**22.1.** Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata da sessão no sistema eletrônico.

**22.2** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

**22.3** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

**22.4** Poderá ser utilizado certificado digital para a assinatura dos documentos.

**22.5** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

**22.6** Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL**  
**- ADM 2025/2028 -**

**22.7** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias e horário de expediente na Administração.

**22.8** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

**22.9** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou de mais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

**22.10** O Edital completo está disponível no endereço eletrônico [www.coromandel.mg.gov.br](http://www.coromandel.mg.gov.br), [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br), <https://pncp.gov.br/app/editais?> e pode ser lido ou obtido no endereço Rua Artur Bernardes, nº 170 – Bairro Centro – Coromandel/MG., CEP: 38.550-000, nos dias úteis, das 07horas às 17 horas

**22.11** O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

**22.12** Na análise da documentação e no julgamento das Propostas Comerciais, o(a) Pregoeiro(a) poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

**22.13** O(a) Pregoeiro(a), no interesse da Administração, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no § 2º, do art. 59 e art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.

**22.14** As decisões do Pregoeiro serão publicadas e divulgadas nos sites <https://coromandel.mg.gov.br/novo/licitacoes/>, [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br),  
A participação do licitante nesta licitação implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste edital, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.

**22.15** É vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica se aquela e/ou seus dirigentes mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

**22.16** A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Coromandel revogá-la, no todo ou em parte, por razões



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL**  
**- ADM 2025/2028 -**

---

de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos licitantes.

**22.17** Para atender a seus interesses, o Município de Coromandel poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no art. 125, da Lei Federal nº 14.133/21.

**22.18** O Município de Coromandel poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

**22.19** O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de Coromandel/MG

**22.20** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

**22.20.1** ANEXO I – Termo de Referência

**22.20.2** ANEXO II – Minuta da Ata de Registro de Preços

Coromandel/MG, 17 de setembro de 2025.

Fernando Breno Valadares Vieira  
Prefeito Municipal de Coromandel

Lilian Suelem Moreira Borges  
Gestora Municipal de Saúde



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL  
- ADM 2025/2028 -

- ANEXO I -  
- TERMO DE REFERÊNCIA -

**1. OBJETO**

1.1 Registro de Preço para futura e eventual aquisição medicamentos, insumos hospitalares e fórmulas infantis para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Coromandel/MG, com reserva de itens para participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Item	Participação	Código	Descrição	Marca	UND	QTD	Vlr. Máximo Aceitável	Vlr. Total Máximo Aceitável
1	Exclusivo ME/MEI/EPP	195992	AAS 100 mg, Comprimido  Ácido acetilsalicílico 100 mg, comprimido. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.	CP	250.000	R\$ 0,05	R\$ 12.500,00	
2	Exclusivo ME/MEI/EPP	1035677	ACETILCISTEINA 100 MG/ML. SOLUCAO INJETAVEL AMPOLAS 3 ML  DEVE CONSTAR NO ROTULO NUMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO ANVISA	AM	2.500	R\$ 5,60	R\$ 13.987,50	
3	Exclusivo ME/MEI/EPP	196319	Acetilcisteína 20mg/ml, frasco com 100 ml  Acetilcisteína 20mg/ml, xarope, frasco com 100 ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.	FR	2.000	R\$ 9,25	R\$ 18.496,00	
4	Exclusivo ME/MEI/EPP	216971	ACICLOVIR - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 200 MG  NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE	UN	40.000	R\$ 0,31	R\$ 12.284,00	



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL**  
**- ADM 2025/2028 -**

5	Exclusivo ME/MEI/EPP	195993	Ácido Fólico 5mg, Compimido  Ácido Fólico 5mg, comprimido. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		CP	60.000	R\$ 0,05	R\$ 2.910,00
6	Exclusivo ME/MEI/EPP	195995	Ácido Tranexâmico 250mg/ml, Ampola 5ml  Ácido tranexâmico 250 mg/ml, solução injetável, ampola com 5 ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		AM	2.000	R\$ 6,18	R\$ 12.352,00
7	Exclusivo ME/MEI/EPP	195996	Ácido Valpróico 250 mg, Cápsula  Ácido Valpróico 250 mg, cápsula. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		CS	120.000	R\$ 0,53	R\$ 63.840,00
8	Exclusivo ME/MEI/EPP	195997	Acido Valproico 500 mg Comprimido  Ácido Valpróico 500 mg comprimido revestido. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		CP	70.000	R\$ 1,12	R\$ 78.281,00
9	Exclusivo ME/MEI/EPP	195998	Ácido Valpróico 50mg/ml, Frasco 100 ml  Ácido Valpróico 50mg/ml, xarope, frasco com 100 ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		FR	1.700	R\$ 9,52	R\$ 16.176,69
10	Exclusivo ME/MEI/EPP	195999	Adenosina 3mg/ml, Ampola 2 ml  Adenosina 3 mg/ml, solução injetável, ampola com 2 ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		AM	1.000	R\$ 14,78	R\$ 14.784,00
11	Exclusivo ME/MEI/EPP	196001	Agua destilada para injecao Ampola 10 ml		AM	13.000	R\$ 0,39	R\$ 5.070,00



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL**  
**- ADM 2025/2028 -**

			Água destilada para injeção, ampola plástica de 10 ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.					
12	Exclusivo ME/MEI/EPP	196000	Água destilada para injeção, Ampola 5 ml  Água destilada para injeção, ampola plástica de 05 ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.	AM	5.000	R\$ 0,32	R\$ 1.616,50	
13	Exclusivo ME/MEI/EPP	196002	Albendazol 400mg, Comprimido  Albendazol 400 mg, comprimidos. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.	CP	2.500	R\$ 0,51	R\$ 1.268,75	
14	Exclusivo ME/MEI/EPP	196003	Albendazol 40mg/ml, frasco 10 ml  Albendazol 40mg/ml, suspensão, frasco com 10 ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.	FR	1.000	R\$ 1,62	R\$ 1.621,20	
15	Ampla Concorrência	200272	<b>ALBUMINA 20% USO INJETÁVEL FRASCO 50 ML</b>  <b>ALBUMINA HUMANA, CONCENTRAÇÃO:20%, USO:INJETÁVEL. FRASCO 50,00 ML.</b>  Com registrona Anvisa. Deverá constar no rotulo numero de lote e validade.	FR	450	R\$ 280,00	R\$ 126.000,00	
16	Exclusivo ME/MEI/EPP	1040805	ALBUMINA HUMANA 200 G/L 20 FRASCO 5000 ML COTA 25 VINTE CINCO PORCENTO  ALBUMINA HUMANA, CONCENTRAÇÃO,20%, USO,INJETÁVEL. FRASCO 50,00 ML. Com registrona Anvisa. Deverá constar no rotulo numero de lote e validade.	AM	150	R\$ 280,00	R\$ 42.000,00	
17	Exclusivo ME/MEI/EPP	198073	ALGINATO DE CALCIO E SODIO CURATIVO	AD	1.000	R\$ 11,57	R\$ 11.567,50	



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL**  
**- ADM 2025/2028 -**

			ALGINATO DE CALCIO PLACA. Curativo, material: não tecido, revestimento: revestido com alginato de cálcio e sódio, formato: placa, dimensão: cerca de 10 x 20 cm, componentes: não aderente, característica adicional: hidrófilo, esterelidade: estéril, embalagem: embalagem individual. Deve constar na embalagem datas de fabricação e validade e número de lote.					
18	Exclusivo ME/MEI/EPP	198866	ALOPURINOL 100 MG CP  ALOPURINOL 100 MG COMPRIMIDOS. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.	CP	40.000	R\$ 0,19	R\$ 7.428,00	
19	Exclusivo ME/MEI/EPP	196169	Amicacina 250mg/ml, Injetável 2ml  Sulfato de amicacina 250 mg/ml, solução injetável, ampola com 2ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.	AM	2.000	R\$ 5,01	R\$ 10.020,00	
20	Exclusivo ME/MEI/EPP	196005	Aminofilina 100 mg, comprimido  Aminofilina 100 mg, comprimido. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.	CP	30.000	R\$ 0,12	R\$ 3.540,00	
21	Exclusivo ME/MEI/EPP	196006	Aminofilina 24mg/ml injetável ampola 10 ml  Aminofilina 24 mg/ml, solução injetável, ampola com 10 ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.	AM	2.000	R\$ 4,86	R\$ 9.728,00	
22	Exclusivo ME/MEI/EPP	196043	Amiodarona 200mg, comprimido  Cloridrato de amiodarona 200mg comprimido. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.	CP	70.000	R\$ 0,50	R\$ 34.825,00	
23	Exclusivo ME/MEI/EPP	196044	Amiodarona 50mg/ml ampola 3ml	AM	1.500	R\$ 3,60	R\$ 5.392,50	



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL**  
**- ADM 2025/2028 -**

			'Cloridrato de amiodarona 50 mg/ml, solução injetável, ampola 3ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.					
24	Exclusivo ME/MEI/EPP	198678	AMITRIPTILINA 25 MG  CLORIDRATO DE AMITRIPTILINA 25 MG. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.	CP	220.000	R\$ 0,07	R\$ 14.762,00	
25	Exclusivo ME/MEI/EPP	1035876	AMOXICILINA 50 MG/ML CLAVULANATO DE POTASSIO 125 MG/ML SUSPENSAO ORAL FRASCO 75ML.  SUSPENSAO ORAL PARA RECONSTITUICAO. COM REGISTRO NA ANVISA. DEVERA CONSTAR NA EMBALAGEM NUMERO DE LOTE, VALIDADE E FABRICACAO.	FR	1.500	R\$ 17,02	R\$ 25.524,90	
26	Exclusivo ME/MEI/EPP	1035668	AMOXICILINA 50 MG/ML PO PARA SUSPENSAO ORAL FRASCO 60 ML  DEVE CONSTAR NO ROTULO LOTE, VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA.	FR	2.500	R\$ 4,89	R\$ 12.225,00	
27	Exclusivo ME/MEI/EPP	196008	Amoxicilina 500 mg, comprimido  Amoxicilina 500 mg, cápsula. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.	CS	50.000	R\$ 0,33	R\$ 16.500,00	
28	Exclusivo ME/MEI/EPP	196007	Amoxicilina500mg + Clavulanato125mg, comprimido  Amoxicilina 500 mg + clavulanato de potássio 125mg, comprimido. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.	CP	30.000	R\$ 1,75	R\$ 52.584,00	
29	Exclusivo ME/MEI/EPP	199345	Anlodipino Besilato 10 MG Comprimido  Anlodipino Besilato 10 MG Comprimido	CP	40.000	R\$ 0,09	R\$ 3.656,00	
30	Exclusivo ME/MEI/EPP	200240	ATENOLOL 25 MG COMPRIMIDOS  ATENOLOL 25 MG COMPRIMIDOS.	CP	5.000	R\$ 0,07	R\$ 350,00	



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL**  
**- ADM 2025/2028 -**

			Com registro na Anvisa. Deve constar no lote validade e lote.					
31	Exclusivo ME/MEI/EPP	199440	ATRACURIO 10MG/ML AMPOLA 5 ML  ATRACÚRIO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 5 ML. COM REGISTRO NA ANVISA. DEVECONSTRAR NO ROTULO DATA DE VALIDADE E LOTE.		AM	1.000	R\$ 20,86	R\$ 20.862,50
32	Exclusivo ME/MEI/EPP	196170	Atropina 0,25mg/ml. Injetável 1ml  Sulfato de atropina 0,25 mg/ml, solução injetável, ampola 1ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		AM	3.000	R\$ 1,32	R\$ 3.945,00
33	Exclusivo ME/MEI/EPP	196010	Azitromicina 40mg/ml, suspensão com 15ml  Azitromicina 40 mg/ml, pó para reconstituição, frasco com 15 ml, com diluente. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		FR	2.500	R\$ 9,22	R\$ 23.060,00
34	Exclusivo ME/MEI/EPP	196011	Azitromicina 500mg, comprimido  Azitromicina 500 mg, comprimido. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		CP	25.000	R\$ 0,92	R\$ 23.035,00
35	Exclusivo ME/MEI/EPP	196012	Benzilpenicilina 1.200.000UI Ampola  Benzilpenicilina 1.200.000 UI, pó para suspensão injetável, frasco ampola. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validadee de fabricação.		AM	1.800	R\$ 8,08	R\$ 14.536,80
36	Exclusivo ME/MEI/EPP	196013	Benzilpenicilina 600.000UI Ampola  Benzilpenicilina Benzatina 600.000UI, pó para suspensão injetável, frasco ampola+ diluente. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		AM	700	R\$ 10,42	R\$ 7.295,40



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL**  
**- ADM 2025/2028 -**

37	Exclusivo ME/MEI/EPP	198868	BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL  BENZOILMETRONIDAZOL 40 MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 120 ML. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		FR	500	R\$ 7,45	R\$ 3.722,50
38	Exclusivo ME/MEI/EPP	218462	BETAISTINA DICLORIDRATO - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 24 MG  NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR DATA DE FABRICACAO, PRAZO DE VALIDADE, NU MERO DO LOTE E REGISTRO NO MS.		CP	5.000	R\$ 0,53	R\$ 2.625,00
39	Exclusivo ME/MEI/EPP	200241	BICARBONATO DE SODIO 8.4% FRASCOM 250 ML  Bicarbonato de sódio 8,4%: solução em frasco com 250 mL.  Com registro na Anvisa. Deve constar no lote validade e lote.		FR	1.200	R\$ 31,65	R\$ 37.977,00
40	Exclusivo ME/MEI/EPP	196016	Bicarbonato Sódio 84mg/ml, injetável 10ml  Bicarbonato de sódio 84mg/ml (8,4%), solução injetável, ampola 10 ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e defabricação.		AM	1.200	R\$ 1,05	R\$ 1.264,80
41	Exclusivo ME/MEI/EPP	196046	Biperideno 2mg, comprimido  Cloridrato de biperideno 2mg, comprimido. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		CP	80.000	R\$ 0,44	R\$ 35.296,00
42	Exclusivo ME/MEI/EPP	196581	Biperideno 5mg/ml, ampola 1ml  Lactato de Biperideno 5mg/ml, solução injetável, ampola 1ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		AM	1.000	R\$ 3,38	R\$ 3.382,00
43		196724	Bota de Unna 10 cm x 9 m		UN		R\$ 23,23	R\$ 18.581,28



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL**  
**- ADM 2025/2028 -**

	Exclusivo ME/MEI/EPP		Bandagem constituída por algodão puro ou misto, pronta para uso, impregnada de pasta composta no mínimo de óxido de zinco, glicerina, óleo de castor ou mineral, mantendo a atadura umidecida, medindo aproximadamente 10 cm de largura por 9 m de comprimento. Emalagem individual íntegra. Com registro na ANVISA, deve constar em sua embalagem datas de fabricação e validade, além de número de lote.			800		
44	Exclusivo ME/MEI/EPP	200169	BROMOPRIDA 5 MG/ML AMPOLA 2 ML  BROMOPRIDA, DOSAGEM: 5 MG/ML, APRESENTAÇÃO: INJETÁVEL AMPOLA 2 ML.  COM REGISTRO NA ANVISA. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM NÚMERO DE LOTE E VALIDADE.	AM	8.000	R\$ 2,65	R\$ 21.226,40	
45	Exclusivo ME/MEI/EPP	196021	Buscopam Composto, ampola 5 ml  Butilbrometo de escopolamina 4mg/ml + dipironamônio dratada 500mg/ml, solução injetável, ampola com 5ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.	AM	15.000	R\$ 1,90	R\$ 28.560,00	
46	Exclusivo ME/MEI/EPP	196020	Buscopam Simples, ampola 1 ml  Butilbrometo de butilescopolamina 20 mg/ml, solução injetável, ampola com 1 ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.	AM	4.000	R\$ 1,69	R\$ 6.744,00	
47	Exclusivo ME/MEI/EPP	196113	Cálcio 100mg/ml, Ampola 10ml	AM	1.000	R\$ 2,29	R\$ 2.290,00	



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL**  
**- ADM 2025/2028 -**

			Gliconato de cálcio 100 mg/ml, solução injetável, ampola com 10 ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.					
48	Exclusivo ME/MEI/EPP	217960	CAPTOPRIL - APRESENTACAO: COMPRIMIDO, DOSAGEM: 25 MG  NA EMBALAGEM DEVERÁ CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE	UN	5.000	R\$ 0,04	R\$ 221,00	
49	Exclusivo ME/MEI/EPP	196024	Carbamazepina 200mg, comprimido  Carbamazepina 200 mg, comprimido. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.	CP	250.000	R\$ 0,23	R\$ 58.125,00	
50	Exclusivo ME/MEI/EPP	196023	Carbamazepina 20mg/ml, suspensão 100ml  Carbamazepina 20 mg/ml suspensão oral, frasco com 100 ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.	CP	1.500	R\$ 10,58	R\$ 15.864,30	
51	Exclusivo ME/MEI/EPP	196026	Carbonato de Cálcio 500mg + vitamina D comprimido  Carbonato de Cálcio 500mg +Colecalciferol 400 UI comprimido. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.	CP	30.000	R\$ 0,09	R\$ 2.649,00	
52	Exclusivo ME/MEI/EPP	196025	Carbonato de Cálcio 500mg, comprimido  Carbonato de Cálcio 500 mg, comprimido. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.	CP	30.000	R\$ 0,08	R\$ 2.400,00	
53	Exclusivo ME/MEI/EPP	196027	Carbonato de Litio 300mg comprimido  Carbonato de lítio 300mg comprimido. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação	CP	100.000	R\$ 0,31	R\$ 31.000,00	
54		196589	Carvão ativado, 500 gramas	FR	12	R\$ 77,85	R\$ 934,16	



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL**  
**- ADM 2025/2028 -**

	Exclusivo ME/MEI/EPP		Carvão ativado aspecto físico inodoro, peso molecular 12,01 g/mol, fórmulaquímica C, grau de pureza mínima de 90%, reagente PA, com frasco de 500 grs. Com registro na ANVISA, em sua embalagem deve conter datas de fabricação e validade e número de lote.					
55	Exclusivo ME/MEI/EPP	196723	Carvão ativado, curativo 10x10 cm  Curativo de carvão ativado impregnado com prata, cobertura estéril, inserida em um sachê de não tecido.  Material: não tecido. Preenchido com carvão ativado e nitrato de prata. Medindo cerca de 10 cm x 10cm, podendo haver variação de 1 cm. Componentes: não aderente. Estéril. Embalagem individual. Com registro na ANVISA. Deve constar na embalagem datas de fabricação e validade e número de lote.	UN	800	R\$ 14,78	R\$ 11.824,00	
56	Exclusivo ME/MEI/EPP	196028	Carvedilol 12.5mg. comprimido  Carvedilol 12,5 mg comprimido. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.	CP	120.000	R\$ 0,12	R\$ 14.592,00	
57	Exclusivo ME/MEI/EPP	196029	Carvedilol 25mg, comprimido  Carvedilol 25 mg comprimido. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.	CP	100.000	R\$ 0,17	R\$ 17.000,00	
58	Exclusivo ME/MEI/EPP	196030	Carvedilol 3.125mg. comprimido  Carvedilol 3,125mg comprimido. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.	CP	100.000	R\$ 0,11	R\$ 11.140,00	



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL**  
**- ADM 2025/2028 -**

59	Exclusivo ME/MEI/EPP	196031	Carvedilol 6.25mg. comprimido  Carvedilol 6,25mg comprimido. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		CP	100.000	R\$ 0,12	R\$ 11.570,00
60	Exclusivo ME/MEI/EPP	196033	Cefalexina 500mg, comprimido  Cefalexina 500 mg, comprimido. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		CP	40.000	R\$ 0,73	R\$ 29.000,00
61	Exclusivo ME/MEI/EPP	196032	Cefalexina 50mg/ml, suspensão 100ml  Cefalexina 50 mg/ml, pó para suspensão oral, frasco com 100 ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		FR	400	R\$ 9,06	R\$ 3.624,64
62	Exclusivo ME/MEI/EPP	196034	Cefalotina 1grama injetável ampola  Cefalotina sódica 1 g, pó para solução injetável compatível para administração EV e IM, frasco ampola. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		AM	800	R\$ 7,53	R\$ 6.022,40
63	Exclusivo ME/MEI/EPP	196035	Cefazolina 1grama, injetável ampola  Cefazolina sódica, 1 grama, pó para solução injetável, frasco-ampola. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		AM	800	R\$ 7,70	R\$ 6.156,80
64	Exclusivo ME/MEI/EPP	198070	CEFEPIMA 1 GRAMA  CEFEPIMA 1 GRAMA. CEFEPIMA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:1 G, FORMA FARMACEUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		AM	2.000	R\$ 12,57	R\$ 25.130,00
65	Exclusivo ME/MEI/EPP	1036172	CEFTRIAXONA 1GRAMA EV/IM		AM	10.000	R\$ 6,96	R\$ 69.633,00



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL  
- ADM 2025/2028 -

			Ceftriaxona 1 G pó para solução injetável, compatível para administração EV e IM. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem, número de lote, data de validade e de fabricação.					
66	Ampla Concorrência	199118	<b>CETAMINA 50 MG/ML SOL. INJETÁVEL FRASCO 10 ML</b>  <b>CETAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO 10 ML.COM REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM NUMERO DE LOTE E VALIDADE.</b>	AM	750	R\$ 107,62	R\$ 80.711,25	
67	Exclusivo ME/MEI/EPP	201093	CETAMINA 50 MG/ML COTA 25%  CETAMINA CLORIDRATO, DOSAGEM:50 MG/ML, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. FRASCO 10 ML.COM REGISTRO NA ANVISA. EMBALAGEM COM NUMERO DE LOTE E VALIDADE.  Cota de 25% (vinte e cinco por cento) para microempresa(ME), empresa de pequeno porte (EPP),microempreendedor individual (MEI)	AM	250	R\$ 107,62	R\$ 26.903,75	
68	Exclusivo ME/MEI/EPP	200170	CETOPROFENO 100 MG INTRA VENOSO  CETOPROFENO, CONCENTRAÇÃO:100 MG, FORMA FARMACEUTICA:PÓ LIÓFILO P/ INJETÁVEL EV.  COM REGISTRO NA ANVISA. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM NUMERO DE LOTE E VALIDADE.	AM	5.000	R\$ 5,92	R\$ 29.600,00	
69	Exclusivo ME/MEI/EPP	196037	Cetoprofeno 50mg/ml ampola 2ml  Cetoprofeno 50 mg/ml, solução injetável,ampola 2ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.	AM	12.000	R\$ 2,15	R\$ 25.824,00	
70	Exclusivo ME/MEI/EPP	103566	CICLOPENTOLATO 1 . SOLUCAO OFTALMICA ESTERIL FRASCO 5 ML	FR	80	R\$ 17,67	R\$ 1.413,33	



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL  
- ADM 2025/2028 -

			DEVE CONSTAR NO ROTULO LOTE, VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA.					
71	Exclusivo ME/MEI/EPP	197723	Cimetidina 150 mg/ml, Ampola 2 ml  Cimetidina 150 mg/ml, Ampola 2 ml, solução injetável, compatível para EV e IM, ampola com 2 ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.	AM	2.000	R\$ 1,72	R\$ 3.444,00	
72	Exclusivo ME/MEI/EPP	198888	CIPROFLOXACINO 2 MG/ML  CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, DOSAGEM:2 MG/ML, APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, BOLSA DE 100 ML. COM REGISTRO NA ANVISA. DEVE CONSTAR NO ROTULO NUMERO DE LOTE, VALIDADE E FABRICAÇÃO.	BA	1.500	R\$ 17,05	R\$ 25.569,00	
73	Exclusivo ME/MEI/EPP	196047	Ciprofloxacin 500mg, comprimido  Cloridrato de Ciprofloxacin 500 mg, comprimido. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.	CP	40.000	R\$ 0,34	R\$ 13.664,00	
74	Exclusivo ME/MEI/EPP	198869	CLARITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO  CLARITROMICINA 500 MG COMPRIMIDO.Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.	CP	25.000	R\$ 2,90	R\$ 72.375,00	
75	Exclusivo ME/MEI/EPP	198894	CLINDAMICINA 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL  CLINDAMICINA 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 4 ML. COM REGISTRO NA ANVISA, CONSTAR NO ROTULO NUMERO DE LOTE,VALIDADE E FABRICAÇÃO	AM	2.000	R\$ 4,99	R\$ 9.984,00	
76	Exclusivo ME/MEI/EPP	196048	Clomipramina 25mg comprimido  Cloridrato de Clomipramina 25 mg comprimido. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.	CP	60.000	R\$ 1,16	R\$ 69.696,00	



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL**  
**- ADM 2025/2028 -**

77	Exclusivo ME/MEI/EPP	196040	Clonazepam 2.5mg/ml. gotas. frasco 20ml  Clonazepam 2,5mg/ml, solução oral , gotas, frasco com 20 ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		FR 2.000	R\$ 2,57	R\$ 5.144,00	
78	Exclusivo ME/MEI/EPP	196039	Clonazepam 2mg, comprimido  Clonazepam 2 mg, comprimido. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		CP 250.000	R\$ 0,08	R\$ 19.500,00	
79	Exclusivo ME/MEI/EPP	196017	Clopidogrel 75mg, comprimido  Bissulfato de Clopidogrel 75mg comprimido. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		CP 3.000	R\$ 0,48	R\$ 1.429,80	
80	Exclusivo ME/MEI/EPP	259888	CLORIDRATO DE OXIBUPROCAINA 4MG/ML FRASCO COM 10ML, USO OFTALMOLOGICO, ADULTO EPEDRIATRICO		FR 100	R\$ 48,43	R\$ 4.842,66	
81	Exclusivo ME/MEI/EPP	196050	Clorpromazina 100mg, comprimido  Cloridrato de clorpromazina 100 mg, comprimido. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		CP 90.000	R\$ 0,46	R\$ 41.175,00	
82	Exclusivo ME/MEI/EPP	196051	Clorpromazina 25mg, comprimido  Cloridrato de clorpromazina 25 mg, comprimido. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		CP 40.000	R\$ 0,40	R\$ 15.884,00	
83	Exclusivo ME/MEI/EPP	196052	Clorpromazina 5mg/ml, ampola 5ml  Cloridrato de clorpromazina 5mg/ml, solução injetável, ampola 5ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		AM 1.200	R\$ 3,80	R\$ 4.560,00	



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL**  
**- ADM 2025/2028 -**

84	Exclusivo ME/MEI/EPP	196722	Colagenase cloranfenicol pomada 30 gramas  Colagenase 0,6 U/g + cloranfenicol 0,01 g/g, pomada para uso tópico, bisnaga com 30 gramas. Com registro na ANVISA. Deve constar na embalagem datas de fabricação e validade e número de lote.		BN	500	R\$ 19,06	R\$ 9.531,65
85	Exclusivo ME/MEI/EPP	196081	Complexo B, Ampola 2ml  Complexo vitamínico B (riboflavina 2,5mg/ml+ cloridrato de piridoxina 2,5mg/ml+nicotinamida 20mg/mL + pantenol 3mg/mL), Solução injetável, ampola com 2ml		AM	20.000	R\$ 1,60	R\$ 31.920,00
86	Exclusivo ME/MEI/EPP	196082	Deslanosídeo 0.2mg/ml. Ampola 2ml  Deslanosídeo 0,2 mg/ml, solução injetável, ampola com 2 ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		AM	1.000	R\$ 2,80	R\$ 2.802,00
87	Exclusivo ME/MEI/EPP	196014	Despacilina 400.000UI Ampola  Benzilpenicilina procaína 300.000 UI + benzilpenicilina potássica 100.000 UI, pó para suspensão injetável		AM	500	R\$ 9,17	R\$ 4.583,00
88	Exclusivo ME/MEI/EPP	195990	Dexametasona 1mg/g, creme 10 gramas  Acetato de Dexametasona 1mg/g creme dermatológico, tubo com 10 g. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		TU	4.000	R\$ 2,51	R\$ 10.040,00
89	Exclusivo ME/MEI/EPP	196104	Dexametasona 4mg/ml. Ampola 2.5ml  Fosfato de dexametasona 4mg/ml, solução injetável, ampola 2,5ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		AM	18.000	R\$ 2,02	R\$ 36.282,60
90	Exclusivo ME/MEI/EPP	196136	Dexclorfeniramina 0.4mg/ml. Frasco com 100ml		FR	1.000	R\$ 2,38	R\$ 2.384,00



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL**  
**- ADM 2025/2028 -**

			Maleato de dexclorfeniramina 0,4 mg/ml, xarope, frasco com 100ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.					
91	Exclusivo ME/MEI/EPP	196137	Dexclorfeniramina 2mg, Comprimido  Maleato de dexclorfeniramina 2 mg, comprimido. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.	CP	40.000	R\$ 0,08	R\$ 3.048,00	
92	Exclusivo ME/MEI/EPP	196083	Diazepam 10mg, Comprimido  Diazepam 10 mg, comprimido. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.	CP	150.000	R\$ 0,07	R\$ 10.500,00	
93	Exclusivo ME/MEI/EPP	196084	Diazepam 5mg/ml, Ampola 2ml  Diazepam 5mg/ml, solução injetável, ampola com 2ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.	AM	2.000	R\$ 1,21	R\$ 2.428,00	
94	Exclusivo ME/MEI/EPP	200248	difenidramina 50mg/ml solução injetável amp 1 mL  DIFENIDRAMINA CLORIDRATO, CONCENTRAÇÃO:50MG/ML, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL  AMPOLA 1,00 ML.  Com registro na Anvisa. Deverá constar no rotulo numero de lote e validade.	FR	1.000	R\$ 29,23	R\$ 29.230,00	
95	Exclusivo ME/MEI/EPP	198865	DIGOXINA 0.05 MG/ML ELIXIR  DIGOXINA 0,05 MG/ML ELIXIR, frasco 60 ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.	FR	200	R\$ 16,63	R\$ 3.326,66	
96	Exclusivo ME/MEI/EPP	196086	Digoxina 0.25mg. Comprimido	CP	20.000	R\$ 0,21	R\$ 4.232,00	



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL**  
**- ADM 2025/2028 -**

			Digoxina 0,25 mg, Comprimido. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.					
97	Exclusivo ME/MEI/EPP	196087	Dipirona 500mg Comprimido  Dipirona 500 mg, comprimido. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.	CP	350.000	R\$ 0,16	R\$ 55.475,00	
98	Exclusivo ME/MEI/EPP	196088	Dipirona 500mg/ml, Ampola 2ml  Dipirona 500mg/ml, solução injetável, ampola com 2 ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.	AM	25.000	R\$ 0,99	R\$ 24.650,00	
99	Exclusivo ME/MEI/EPP	196089	Dipirona 500mg/ml, gotas, frasco 20ml  Dipirona 500mg/ml, solução oral gotas, frasco com 20 ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.	FR	2.500	R\$ 2,50	R\$ 6.239,25	
100	Exclusivo ME/MEI/EPP	193342	Dipropionato de Beclometasona 100 mcg + Fumarato  Dipropionato de Beclometasona100 mcg + Fumarato de Formoterol 6 mcg:aerosol dosimetrado contendo 120 doses(jatos), acompanhado de bocal (dispositivo para aplicação oral em forma de L).	FR	12	R\$ 119,79	R\$ 1.437,48	
101	Exclusivo ME/MEI/EPP	196090	Divalproato de Sódio 500mg, Comprimido  Divalproato de Sódio 500mg comprimido revestido. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.	CP	40.000	R\$ 1,33	R\$ 53.332,00	
102	Exclusivo ME/MEI/EPP	196053	Dobutamina 12,5mg/ml. ampola 20ml	AM	800	R\$ 8,24	R\$ 6.592,00	



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL**  
**- ADM 2025/2028 -**

			Cloridrato de dobutamina 12,5 mg/ml, solução injetável, ampola 20ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e defabricação.					
103	Exclusivo ME/MEI/EPP	196091	Domperidona 10 mg, Comprimido  Domperidona 10 mg comprimido. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.	CP	200.000	R\$ 0,12	R\$ 23.200,00	
104	Exclusivo ME/MEI/EPP	196054	Dopamina 5mg/ml, ampola 10ml  Cloridrato de dopamina 5 mg/ml, solução injetável, ampola 10 ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.	AM	800	R\$ 4,48	R\$ 3.580,00	
105	Exclusivo ME/MEI/EPP	196585	Dramin B6 DL, ampola 10 ml EV  Dimenidrinato 30 mg + Cloridrato de piridoxina 50 mg + Glicose 1000 mg + Frutose 1000 mg. Solução injetável. Ampola com 10 ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.	AM	5.000	R\$ 13,63	R\$ 68.133,00	
106	Exclusivo ME/MEI/EPP	196180	Enoxaparina 40mg seringa  Enoxaparina sódica 40 mg, solução injetável seringa preenchida vd inc 0,4ml + sistema segurança. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.	SR	3.000	R\$ 24,26	R\$ 72.787,50	
107	Exclusivo ME/MEI/EPP	196093	Epinefrina 1mg/ml, Ampola 1ml  Epinefrina 1mg/ml, solução injetável, ampola com 1ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.	AM	3.000	R\$ 1,48	R\$ 4.425,00	
108	Exclusivo ME/MEI/EPP	196094	Espironolactona 25mg Comprimido	CP	3.000	R\$ 0,25	R\$ 762,00	



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL**  
**- ADM 2025/2028 -**

			Esipronolactona 25mg comprimido. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.					
109	Exclusivo ME/MEI/EPP	196055	Etilefrina 10mg/ml, ampola 1ml  Cloridrato de etilefrina 10mg/ml, solução injetável, ampola 1ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.	AM	1.200	R\$ 2,05	R\$ 2.463,00	
110	Exclusivo ME/MEI/EPP	196612	Etomidato 2mg/ml, ampola  Etomidato 2mg/ml, solução injetável, Ampola com 2ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.	AM	1.000	R\$ 17,47	R\$ 17.467,50	
111	Exclusivo ME/MEI/EPP	196095	Fenitoína 100mg, Comprimido  Fenitoína 100 mg, comprimido. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.	CP	100.000	R\$ 0,24	R\$ 24.000,00	
112	Exclusivo ME/MEI/EPP	196096	Fenitoína 5%, Ampola 5ml  Fenitoína sódica 5% (50mg/ml), solução injetável, Ampola 5 ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.	AM	1.500	R\$ 3,09	R\$ 4.628,55	
113	Exclusivo ME/MEI/EPP	196097	Fenobarbital 100mg, Comprimido  Fenobarbital 100mg, Comprimido. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.	CP	80.000	R\$ 0,27	R\$ 21.400,00	
114	Exclusivo ME/MEI/EPP	196098	Fenobarbital 200mg/ml, Ampola 2ml  Fenobarbital 200 mg/ml, solução injetável, ampola com 2 ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.	AM	1.000	R\$ 3,54	R\$ 3.543,30	



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL**  
**- ADM 2025/2028 -**

115	Exclusivo ME/MEI/EPP	196099	Fenobarbital 40mg/ml, gotas, frasco 20ml  Fenobarbital 40 mg/ml, solução oral gotas, frasco com 20ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		FR	1.000	R\$ 5,75	R\$ 5.753,30
116	Exclusivo ME/MEI/EPP	196038	Fentanila 50mcg/ml ampola 10ml  Citrato de fentanila 50mcg/ml, ampola 10ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		AM	3.000	R\$ 5,41	R\$ 16.222,50
117	Exclusivo ME/MEI/EPP	196100	Fitomenadiona 10mg/ml, Ampola 1ml  Fitomenadiona 10 mg/ml, solução injetável, Ampola com 1 ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		AM	1.000	R\$ 3,63	R\$ 3.630,00
118	Exclusivo ME/MEI/EPP	196101	Fluconazol 150mg, Cápsula  Fluconazol 150 mg, Cápsula. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		CS	4.000	R\$ 0,71	R\$ 2.846,40
119	Exclusivo ME/MEI/EPP	196102	Flumazenil 0,1mg/ml. Ampola 5ml  Flumazenil 0,1mg/ml, Ampola 5ml		AM	600	R\$ 8,86	R\$ 5.317,98
120	Exclusivo ME/MEI/EPP	103567	FLUORESCEINA SODICA 1 SOLUCAO OFTALMICA ESTERIL FRASCO 3 ML.  FLUORESCEÍNA SÓDICA 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL FRASCO 3 ML. DEVE CONSTAR O ROTULO NUMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO NA ANVISA.		FR	100	R\$ 34,66	R\$ 3.466,33
121	Exclusivo ME/MEI/EPP	196056	Fluoxetina 20mg, cápsula  Cloridrato de fluoxetina 20 mg, cápsula. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		CS	200.000	R\$ 0,09	R\$ 18.240,00
122	Exclusivo ME/MEI/EPP	196106	Furosemida 10mg/ml, Ampola 2ml		AM	3.500	R\$ 1,03	R\$ 3.598,00



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL**  
**- ADM 2025/2028 -**

			Furosemida 10mg/ml, solução injetável, ampola 2ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.					
123	Exclusivo ME/MEI/EPP	196107	Furosemida 40mg, Comprimido  Furosemida 40 mg, comprimido. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.	CP	5.000	R\$ 0,06	R\$ 316,50	
124	Exclusivo ME/MEI/EPP	196108	Gentamicina 40mg/ml, Ampola 1ml  Gentamicina 40 mg/ml, solução injetável,ampola com 1 ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número delote, data de validade e de fabricação.	AM	2.000	R\$ 1,36	R\$ 2.712,00	
125	Exclusivo ME/MEI/EPP	196111	Glicerina 12%, Enema, Bolsa 500ml  Glicerina 12% (120mg/ml), Solução enema, bolsa plástica transparente de 500 mL +sonda para clíster. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.	BA	800	R\$ 10,00	R\$ 7.998,00	
126	Exclusivo ME/MEI/EPP	196112	Glicerina Frasco 100ml  Glicerina líquida, bi-destilada 100%, frasco conta gotas com 100 ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação	FR	600	R\$ 10,38	R\$ 6.228,00	
127	Exclusivo ME/MEI/EPP	196109	Gliclazida MR 30mg, Comprimido  Gliclazida MR 30 mg comprimido liberação prolongada. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.	CP	100.000	R\$ 0,18	R\$ 17.600,00	
128	Exclusivo ME/MEI/EPP	196110	Gliclazida MR 60mg, Comprimido	CP	150.000	R\$ 0,33	R\$ 48.750,00	



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL  
- ADM 2025/2028 -

			Gliclazida MR 60 mg, comprimido de liberação prolongada. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.					
129	Exclusivo ME/MEI/EPP	196114	Glicose 25%, Ampola 10ml  Glicose 25% (250mg/ml) solução injetável, ampola com 10ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.	AM	1.500	R\$ 0,81	R\$ 1.215,00	
130	Exclusivo ME/MEI/EPP	198891	GLICOSE 50% AMPOLA 20 ML  GLICOSE 50% AMPOLA 20 ML.  Glicose 50% (500mg/ml) solução injetável, ampola com 20ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.	AM	3.000	R\$ 0,90	R\$ 2.707,50	
131	Exclusivo ME/MEI/EPP	196115	Glicose 50%, Ampola 10ml  Glicose 50% (500mg/ml) solução injetável, ampola com 10ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.	AM	3.000	R\$ 0,92	R\$ 2.748,00	
132	Exclusivo ME/MEI/EPP	196116	Haloperidol 1mg, Comprimido  Haloperidol 1mg, comprimido. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.	CP	40.000	R\$ 0,24	R\$ 9.712,00	
133	Exclusivo ME/MEI/EPP	196117	Haloperidol 2mg/ml, gotas, Frasco 20 ml  Haloperidol 2 mg/ml, solução oral gotas, frasco com 20 ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.	FR	700	R\$ 4,65	R\$ 3.256,40	
134	Exclusivo ME/MEI/EPP	196118	Haloperidol 5mg, Comprimido  Haloperidol 5 mg comprimido. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.	CP	50.000	R\$ 0,22	R\$ 10.935,00	



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL**  
**- ADM 2025/2028 -**

135	Exclusivo ME/MEI/EPP	196119	Haloperidol 5mg/ml, Ampola 1ml  Haloperidol 5mg/ml, solução injetável, ampola 1ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		AM	1.500	R\$ 2,55	R\$ 3.829,95
136	Exclusivo ME/MEI/EPP	196120	Haloperidol Decanoato 50mg/ml, Ampola 1ml  Haloperidol Decanoato 50mg/ml, solução injetável, ampola com 1 ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		AM	2.000	R\$ 8,36	R\$ 16.728,40
137	Exclusivo ME/MEI/EPP	196122	Heparina 5.000UI, Ampola 5ml  Heparina sódica 5.000UI/ml, solução injetável, ampola 5ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		AM	500	R\$ 18,43	R\$ 9.213,00
138	Exclusivo ME/MEI/EPP	196123	Heparina 5.000UI. subcutânea. Ampola 0.25ml  Heparina sódica 5.000 UI, solução injetável, ampola com 0,25 ml, aplicação subcutânea. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		AM	1.500	R\$ 7,84	R\$ 11.754,00
139	Exclusivo ME/MEI/EPP	196057	Hidralazina 20mg/ml, ampola 1ml  Cloridrato de Hidralazina 20 mg/ml, solução injetável, ampola 1ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		AM	1.200	R\$ 8,44	R\$ 10.123,20
140	Exclusivo ME/MEI/EPP	196124	Hidroclorotiazida 25mg, Comprimido  Hidroclorotiazida 25 mg, comprimido. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		CP	5.000	R\$ 0,04	R\$ 200,00



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL**  
**- ADM 2025/2028 -**

141	Exclusivo ME/MEI/EPP	196720	Hidrocolóide 20x20cm, adesivo recortável  Curativo Hidrocolóide estéril, medida de 20cm x 20cm, embalado individualmente, recortável.  Camada interna autoadesiva hipoalergênica, contendo hidrocolóide (CMC-carboximetilcelulose sódica), poli-isobutíleno e conservantes, camada externa filme de poliuretano, composto por papel siliconado. Camada externa permeável gases e vapores de água, porém funciona como barreira oclusiva perante líquidos e micro-organismos ao mesmo tempo em que proporciona uma barreira mecânica àferida. Com registro na ANVISA. Deve constar na embalagem datas de fabricação validade e número de lote.		AD	500	R\$ 33,59	R\$ 16.793,75
142	Exclusivo ME/MEI/EPP	196163	Hidrocortizona 100mg, injetável ampola  Succinato sódico de hidrocortisona 100 mg pó iofílico para solução injetável, frasco ampola de vidro transparente + diluente com 2 ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		AM	3.500	R\$ 4,44	R\$ 15.548,75
143	Exclusivo ME/MEI/EPP	196164	Hidrocortizona 500mg, injetável ampola  Succinato sódico de hidrocortisona 500 mg pó iofílico para solução injetável, frasco ampola de vidro transparente + diluente com 2 ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		AM	4.000	R\$ 6,85	R\$ 27.392,00
144	Exclusivo ME/MEI/EPP	198072	HIDROGEL COM ALGINATO DE CALCIO E SODIO 30 Gr		TU	500	R\$ 25,03	R\$ 12.516,65



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL  
- ADM 2025/2028 -

			Gel transparente, incolor, composto por: Alginato de sódio e Cálcio, Água, carboximetilcelulose sódica, carbômero e propilenoglicol Gel tópico. Tubo com 30 gramas. Com registro na ANVISA. Deve constar na embalagem datas de fabricação e validade e número de lote. Com qualidade igual ou superior ao DEBRIGEL ALG. Ca.					
145	Exclusivo ME/MEI/EPP	196721	Hidrogel, gel 30 gramas  Gel transparente, incolor, composto por: Água (77,7%), carboximetilcelulose (CMC-2,3%) e propilenoglicol (PPG-20%) Gel tópico. Tubo com 30 gramas. Com registro na ANVISA. Deve constar na embalagem datas de fabricação e validade e número de lote.	TU	500	R\$ 23,40	R\$ 11.700,00	
146	Ampla Concorrência	196160	<b>Hidróxido Férrego 100mg/ml, injetável ampola</b>  Sacarato de hidróxido férrego 100 mg/ml, solução injetável, ampola 5ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.	AM	4.500	R\$ 19,29	R\$ 86.796,00	
147	Exclusivo ME/MEI/EPP	1035676	IBUPROFENO 50 MG/ML SUSPENSAO ORAL FRASCO 30 ML  DEVE CONSTAR NA EMVALAGEM NUMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO ANVISA	FR	1.500	R\$ 2,74	R\$ 4.104,90	
148	Exclusivo ME/MEI/EPP	196126	Ibuprofeno 600mg, Comprimido  Ibuprofeno 600 mg, comprimido. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.	CP	150.000	R\$ 0,15	R\$ 22.800,00	
149	Exclusivo ME/MEI/EPP	198887	IMIPENEM 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL	AM	1.200	R\$ 47,82	R\$ 57.387,96	



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL**  
**- ADM 2025/2028 -**

			IMIPENEM 500 MG PÓ PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, a frasco-ampola contém imipeném monoidratado equivalente a 500 mg de imipeném e cilastatina sódica equivalente a 500 mg de cilastatina na forma de pó para solução injetável.					
150	Exclusivo ME/MEI/EPP	196058	Imipramina 25mg, comprimido  Cloridrato de Imipramina 25 mg, comprimido. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.	CP	40.000	R\$ 0,73	R\$ 29.000,00	
151	Exclusivo ME/MEI/EPP	104139	INSULINA HUMANA FIASP 100UI/ML ASPARTE DE 10 ML	FR	80	R\$ 125,93	R\$ 10.074,40	
152	Exclusivo ME/MEI/EPP	1036414	INSULINA HUMANA NOVORAPID 100 UI/ML ASPARTE FRASCO 10 ML.  Insulina NOVORAPID 100 UI/ml, frasco com 10 ml. Com registro na ANVISA, na embalagem deve constar lote, data de fabricação e validade.	FR	80	R\$ 102,28	R\$ 8.182,40	
153	Exclusivo ME/MEI/EPP	199397	IPRATROPIO 0,02 MG/DOSE AEROSOL  IPRATRÓPIO BROMETO, DOSAGEM:0,02MG/DOSE,20 MCG. USO:AEROSOL + FRASCO DOSIFICADOR. FRASCO 10 ML  COM REGISTRO NA ANVISA. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM NUMERO DE LOTE E VALIDADE.	FR	800	R\$ 37,00	R\$ 29.597,28	
154	Exclusivo ME/MEI/EPP	196018	Ipratrópio 25mg/ml, gotas 20ml - Atrovent  Brometo de ipratrópio 25mg/ml, solução oral, gotas, frasco com 20 ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e defabricação.	FR	1.200	R\$ 1,65	R\$ 1.984,80	
155	Exclusivo ME/MEI/EPP	196127	Isossorbida 5mg, Comprimido sublingual	CS	3.000	R\$ 0,31	R\$ 942,00	



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL**  
**- ADM 2025/2028 -**

			Isossorbida 5 mg, comprimido sublingual. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.					
156	Exclusivo ME/MEI/EPP	196128	Itraconazol 100mg, cápsula  Itraconazol 100 mg, cápsula. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.	CP	10.000	R\$ 1,25	R\$ 12.450,00	
157	Exclusivo ME/MEI/EPP	196588	Ivermectina 6mg, comprimido  Ivermectina 6mg, comprimido. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.	CP	10.000	R\$ 0,42	R\$ 4.233,00	
158	Exclusivo ME/MEI/EPP	1035904	LEVODOPA 200 MG BENSERAZIDA 50 MG COMPRIMIDO. COTA 25  COM REGISTRO NA ANVISA, DEVERÁ CONSTAR NO ROTULO NUMERO DE LOTE, VALIDADE E DE FABRICAÇÃO. Cota de 25% (vinte e cinco por cento) para microempresa(ME), empresa de pequeno porte (EPP), microempreendedor individual (MEI)	CP	10.000	R\$ 2,92	R\$ 29.233,00	
159	Ampla Concorrência	196129	Levodopa200mg + Benserazida50mg, Comprimido  Levodopa + Cloridrato de Benserazida 200 + 50mg, comprimido. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.	CP	30.000	R\$ 2,92	R\$ 87.699,00	
160	Exclusivo ME/MEI/EPP	198321	LEVOFLOXACINO 5 MG/ML BOLSA 100 ML  LEVOFLOXACINO 5 MG.ML BOLSA 100 ML. EV SISTEMA FECHADO. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.	BA	1.500	R\$ 23,82	R\$ 35.726,25	
161	Exclusivo ME/MEI/EPP	196059	Levomepromazina 100mg, comprimido	CP	70.000	R\$ 1,13	R\$ 78.862,00	



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL**  
**- ADM 2025/2028 -**

			Cloridrato de levomepromazina 100 mg, comprimido revestido. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.					
162	Exclusivo ME/MEI/EPP	196060	Levomepromazina 25mg, comprimido  Cloridrato de levomepromazina 25 mg, comprimido revestido. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.	CP	40.000	R\$ 0,77	R\$ 30.800,00	
163	Exclusivo ME/MEI/EPP	196131	Levotiroxina 100mcg, Comprimido  Levotiroxina 100 mcg, comprimido. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.	CP	150.000	R\$ 0,28	R\$ 42.210,00	
164	Exclusivo ME/MEI/EPP	196132	Levotiroxina 25mcg, Comprimido  Levotiroxina 25 mcg, comprimido. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.	CP	150.000	R\$ 0,25	R\$ 37.065,00	
165	Exclusivo ME/MEI/EPP	196133	Levotiroxina 50mcg, Comprimido  Levotiroxina 50 mcg, comprimido. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.	CP	150.000	R\$ 0,31	R\$ 46.500,00	
166	Exclusivo ME/MEI/EPP	196061	Lidocaína 10%, spray nebulizador 50ml  Cloridrato de lidocaína 10% (100mg/ml), solução spray, frasco nebulizador com 50ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.	FR	200	R\$ 54,98	R\$ 10.996,80	
167		196062	Lidocaína 2%, Ampola 20ml	AM		R\$ 8,00	R\$ 19.995,00	



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL**  
**- ADM 2025/2028 -**

	Exclusivo ME/MEI/EPP		Cloridrato de lidocaina 2% (20mg/ml), frasco-ampola de vidro transparente de 20mL. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.			2.500		
168	Exclusivo ME/MEI/EPP	196063	Lidocaína 20mg/ml c/ aplicador, geléia 30 gramas  Cloridrato de lidocaína 20mg/ml, geleia estéril, bisnaga 30 gramas + aplicador. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		TU	1.500	R\$ 5,85	R\$ 8.769,90
169	Exclusivo ME/MEI/EPP	194365	Loção oleosa anti escaras  Loção oleosa anti escaras a base de ácidos graxos essenciais, com vitaminas A e E, registrado na Anvisa. Frasco com 200 ml.		FR	700	R\$ 7,72	R\$ 5.405,40
170	Exclusivo ME/MEI/EPP	196134	Loratadina 10mg Comprimido  Loratadina 10 mg, comprimido. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		CP	80.000	R\$ 0,12	R\$ 9.600,00
171	Exclusivo ME/MEI/EPP	196135	Loratadina 1mg/ml, Frasco com 100ml  Loratadina 1mg/ml, xarope, frasco com 100ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		FR	2.000	R\$ 3,47	R\$ 6.933,20
172	Exclusivo ME/MEI/EPP	198883	LOSARTANA 50 MG COMPRIMIDO  LOSARTANA 50 MG COMPRIMIDO. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		CP	5.000	R\$ 0,06	R\$ 314,00
173	Exclusivo ME/MEI/EPP	1040169	MAGNESIO 10 AMPOLA 10 ML  Magnésio sulfato 10%, solução injetável ampola 10 ml. COM REGISTRO ANVISA.		AM	1.000	R\$ 1,51	R\$ 1.505,00
174	Exclusivo ME/MEI/EPP	200171	MAGNÉSIO SULFATO 50% AMPOLA 10 ML		AM	1.000	R\$ 7,61	R\$ 7.613,30



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL  
- ADM 2025/2028 -

			SULFATO DE MAGNÉSIO, CONCENTRAÇÃO:50%, USO:SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML.  COMREGISTRO NA ANVISA. DEVE CONSTAR NA EMBALAGEM NUMERO DE LOTE E VALIDADE.					
175	Exclusivo ME/MEI/EPP	196185	Manitol 20 %, bolsa 250 ml  Solução de Manitol 20 % (200mg/ml), solução injetável, bolsa plástica 250 ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.	BA	1.000	R\$ 9,54	R\$ 9.536,00	
176	Exclusivo ME/MEI/EPP	199952	MEROPENEM 1 GRAMA COTA 25 %  MEROPENEM, DOSAGEM:1 G, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL FRASCO AMPOLA. COM REGISTRO NA ANVISA. DEVE CONSTAR NO ROTULO NUMERO DE LOTE E VALIDADE.  Cota de 25% (vinte e cinco por cento) para microempresa(ME), empresa de pequeno porte (EPP), microempreendedor individual (MEI)	AM	1.000	R\$ 28,78	R\$ 28.778,00	
177	Ampla Concorrência	199947	MEROPENEM 1 GRAMA INJETAVEL  MEROPENEM, DOSAGEM:1 G, APRESENTAÇÃO:INJETÁVEL FRASCO AMPOLA. COM REGISTRO NA ANVISA. DEVE CONSTAR NO ROTULO NUMERO DE LOTE E VALIDADE.	AM	2.000	R\$ 28,78	R\$ 57.556,00	
178	Exclusivo ME/MEI/EPP	217976	MESILATO DE DOXAZOSINA - APRESENTACAO: COMPRIMIDO SIMPLES, DOSAGEM: 2 MG  NA EMBALAGEM DEVERA CONSTAR A DATA DA FABRICACAO, DA VALIDADE E NUMERO DO LOTE	UN	30.000	R\$ 0,10	R\$ 2.880,00	
179	Exclusivo ME/MEI/EPP	1040079	METFORMINA 500 MG  APRESENTAÇÃO 500 MG COMPRIMIDOS. COM REGISTRO NA ANVISA,	CP	3.000	R\$ 0,19	R\$ 577,50	



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL**  
**- ADM 2025/2028 -**

180	Exclusivo ME/MEI/EPP	198873	METILDOPA 250 MG COMPRIMIDOS  METILDOPA 250 MG COMPRIMIDO,Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem:número de lote, data de validade e de fabricação.		CP	40.000	R\$ 0,57	R\$ 22.960,00
181	Exclusivo ME/MEI/EPP	196702	Metilprednisolona 500 mg, injetável  Metilprednisolona 500 mg, pó liofilizado para injeção + diluente, frasco ampola.Com registro na ANVISA. Na embalagem deveconstar número de lote, data de fabricação e de validade.		AM	600	R\$ 29,92	R\$ 17.952,00
182	Exclusivo ME/MEI/EPP	198799	METOCLOPRAMIDA 10 MG COMPRIMIDOS  CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG COMPRIMIDOS.Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		CP	40.000	R\$ 0,11	R\$ 4.532,00
183	Exclusivo ME/MEI/EPP	196065	Metoclopramida 5mg/ml ampola 2ml  Cloridrato de metoclopramida 5mg/ml, solução injetável, ampola com 2ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade ede fabricação.		AM	3.000	R\$ 0,92	R\$ 2.764,80
184	Exclusivo ME/MEI/EPP	198322	METOPROLOL 1 MG.ML SOLUÇÃO IINJETÁVEL  METOPROLOL 1 MG.ML SOLUÇÃO IINJETÁVEL. AMPOLA 5 ML. COM REGISTRO NA ANVISA, CONSTAR NO ROTULO DATA DE VALIDADE E LOTE.		AM	300	R\$ 29,17	R\$ 8.749,80
185	Exclusivo ME/MEI/EPP	196139	Metronidazol 0.5%. Injetável. frasco 100ml  Metronidazol 0,5%, solução injetável, frasco com 100 ml. Com registro na ANVISA.Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		FR	2.000	R\$ 7,26	R\$ 14.520,00
186	Exclusivo ME/MEI/EPP	196140	Metronidazol 100mg/ml, Ginecológico 50 gramas		TU	600	R\$ 7,58	R\$ 4.548,00



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL**  
**- ADM 2025/2028 -**

			Metronidazol 100mg/ml, geléia ginecológica, bisnaga 50g + 10 aplicadores. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.					
187	Exclusivo ME/MEI/EPP	196141	Metronidazol 250mg, Comprimido  Metronidazol 250 mg, comprimido. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.	CP	30.000	R\$ 0,23	R\$ 6.813,00	
188	Exclusivo ME/MEI/EPP	1035672	MICONAZOL 20 MG/G CREME DERMATOLOGICO BISNAGA 28G.  DEVE CONSTAR NO ROTULO NUMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO ANVISA.	TB	700	R\$ 4,26	R\$ 2.978,99	
189	Exclusivo ME/MEI/EPP	196142	Miconazol 20mg/ml, Ginecológico 80 gramas  Miconazol 20mg/g, creme vaginal, bisnaga com 80 gramas + 14 aplicadores. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.	TU	700	R\$ 9,80	R\$ 6.860,00	
190	Exclusivo ME/MEI/EPP	199300	MIDAZOLAM 5MG/ML AMPOLA 10 ML  MIDAZOLAM, DOSAGEM:5 MG/ML, APLICAÇÃO:INJETÁVEL. AMPOLA 10,00 ML  Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação. MIDAZOLAM 5MG/ML AMPOLA 10 ML	AM	3.000	R\$ 7,97	R\$ 23.922,00	
191	Exclusivo ME/MEI/EPP	196172	Morfina 10mg/ml, injetável 1ml  Sulfato de morfina 10 mg/ml, solução injetável, ampola 1ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.	AM	1.500	R\$ 4,83	R\$ 7.245,00	
192	Exclusivo ME/MEI/EPP	198677	NALOXONA 0.4 MG/ML  CLORIDRADO DE NALOXONA 0,4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML.	AM	400	R\$ 8,38	R\$ 3.352,00	



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL**  
**- ADM 2025/2028 -**

			Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.					
193	Exclusivo ME/MEI/EPP	196173	Neomicina5mg + Bacitracina250UI, tubo 10gramas  Sulfato de neomicina 5 mg/g +bacitracina zínica 250 UI, pomada para uso tópico, bisnaga 10 gramas. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		TU	2.000	R\$ 3,20	R\$ 6.404,00
194	Exclusivo ME/MEI/EPP	196145	Nifedipina 10mg, Comprimido  Nifedipino 10 mg, Comprimido. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		CP	150.000	R\$ 0,16	R\$ 24.600,00
195	Exclusivo ME/MEI/EPP	196147	Nistatina 25.000UI/g, Ginecológico, 60 gramas  Nistatina 25.000UI/g, Ginecológico, 60 gramas		TU	600	R\$ 9,78	R\$ 5.866,50
196	Exclusivo ME/MEI/EPP	196148	Nitrofurantoína 100mg, Comprimido  Nitrofurantoína 100mg, cápsula. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		CS	28.000	R\$ 0,37	R\$ 10.404,80
197	Exclusivo ME/MEI/EPP	196149	Nitroglicerina 5mg/ml, injetável ampola 5ml  Nitroglicerina 5mg/ml, solução injetável, ampola 5ml . Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		AM	250	R\$ 0,34	R\$ 85,00
198	Exclusivo ME/MEI/EPP	196150	Nitropusseto de sódio 25mg/ml, ampola 2ml  Nitropusseto de sódio 25mg/ml, solução injetável, ampola com 2 ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		AM	400	R\$ 29,52	R\$ 11.807,00
199	Exclusivo ME/MEI/EPP	196121	Norepinefrina 2mg/ml, Ampola 4ml		AM	2.000	R\$ 4,45	R\$ 8.900,00



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL**  
**- ADM 2025/2028 -**

			Hemitartarato de norepinefrina 2mg/ml, solução injetável, ampola 4ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e defabricação.					
200	Exclusivo ME/MEI/EPP	196066	Nortriptilina 25mg, Cápsula  Cloridrato de nortriptilina 25 mg, cápsula. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.	CS	120.000	R\$ 0,31	R\$ 36.960,00	
201	Exclusivo ME/MEI/EPP	196067	Nortriptilina 50mg, Cápsula  Cloridrato de nortriptilina 50 mg, cápsula. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.	CS	50.000	R\$ 0,74	R\$ 36.915,00	
202	Exclusivo ME/MEI/EPP	196151	Omeprazol 20mg capsula  Omeprazol 20 mg cápsula. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.	CS	300.000	R\$ 0,10	R\$ 28.500,00	
203	Exclusivo ME/MEI/EPP	196152	Omeprazol 40mg injetavel  Omeprazol sódico 40mg, pó liofílico injetável, frasco ampola + diluente com 10 ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.	AM	2.500	R\$ 19,48	R\$ 48.710,00	
204	Exclusivo ME/MEI/EPP	1035678	ONDANSETRONA 2MG/ML AMPOLA DE 4 ML.  DEVE CONSTAR NO ROTULO NUMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO ANVISA	AM	15.000	R\$ 3,01	R\$ 45.210,00	
205	Exclusivo ME/MEI/EPP	196068	Ondasetrona 2mg/ml, ampola 2ml  Cloridrato de Ondansetrona 2mg/ml, solução injetável, ampola com 2 ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.	AM	5.000	R\$ 2,39	R\$ 11.970,00	
206	Exclusivo ME/MEI/EPP	198323	OXACILINA 500 MG PO LIOFILIZADO EV	AM	1.000	R\$ 4,85	R\$ 4.850,00	



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL**  
**- ADM 2025/2028 -**

			OXACILINA 500 MG PO LIOFILIZADO EV.FRASCO AMPOLA. COM REGISTRO NA ANVISA, CONSTAR NO ROTULO NUMERO DE LOTE E VALIDADE.					
207	Exclusivo ME/MEI/EPP	196153	Oxcarbazepina 300mg, comprimido  Oxcarbazepina 300 mg, comprimido. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.	CP	30.000	R\$ 1,19	R\$ 35.640,00	
208	Exclusivo ME/MEI/EPP	196069	Oxibutinina 5mg, Comprimido  Cloridrato de oxibutinina 5 mg, comprimido.Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.	CP	15.000	R\$ 1,23	R\$ 18.480,00	
209	Exclusivo ME/MEI/EPP	196154	Paracetamol 200mg/ml, gotas, frasco 15ml  Paracetamol 200 mg/ml, solução oral gotas, frasco com 15 ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.	FR	2.600	R\$ 1,75	R\$ 4.558,58	
210	Exclusivo ME/MEI/EPP	196155	Paracetamol 500mg, comprimido  Paracetamol 500mg, comprimido. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.	CP	210.000	R\$ 0,10	R\$ 19.950,00	
211	Exclusivo ME/MEI/EPP	196156	Periciazina 10mg, comprimido  Periciazina 10 mg, comprimido. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.	CP	15.000	R\$ 0,75	R\$ 11.287,50	
212	Exclusivo ME/MEI/EPP	196070	Petidina 50mg/ml, Ampola 2ml  Cloridrato de petidina 50 mg/ml, solução injetável, ampola com 2 ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e defabricação.	AM	600	R\$ 25,04	R\$ 15.025,98	
213	Exclusivo ME/MEI/EPP	196041	Potássio 19,1%. ampola 10ml	AM	1.000	R\$ 0,49	R\$ 485,00	



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL  
- ADM 2025/2028 -

			Cloreto de potássio 19,1% (191mg/ml), solução injetável, ampola 10 ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.					
214	Exclusivo ME/MEI/EPP	198870	PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 60 ML  PREDNISOLONA 3MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 60 ML. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.	FR	600	R\$ 5,29	R\$ 3.174,96	
215	Exclusivo ME/MEI/EPP	196157	Prednisona 20mg, comprimido  Prednisona 20 mg comprimido. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.	CP	50.000	R\$ 0,24	R\$ 11.925,00	
216	Exclusivo ME/MEI/EPP	196158	Prednisona 5mg, comprimido  Prednisona 5 mg, comprimido. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.	CP	30.000	R\$ 0,08	R\$ 2.271,00	
217	Exclusivo ME/MEI/EPP	196179	Prometazina 25mg, comprimido  Prometazina 25 mg, comprimido. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.	CP	30.000	R\$ 0,20	R\$ 5.913,00	
218	Exclusivo ME/MEI/EPP	196072	Prometazina 25mg/ml Ampola 2ml  Cloridrato de Prometazina 25mg/ml, solução injetável, ampola com 2 ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.	AM	2.500	R\$ 4,71	R\$ 11.775,00	
219	Exclusivo ME/MEI/EPP	1040080	PROPOFOL 10 MG/ML AMPOLA DE 20 ML COM REGISTRO NA ANVISA	AM	500	R\$ 12,19	R\$ 6.093,00	
220	Exclusivo ME/MEI/EPP	196159	Propranolol 40mg, comprimido	AM	5.000	R\$ 0,05	R\$ 225,00	



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL  
- ADM 2025/2028 -

			Propranolol 40 mg, comprimido. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.					
221	Exclusivo ME/MEI/EPP	198881	PROTAMINA 1.000 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL  PROTAMINA 1.000 UI/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 5 ML.  Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.	AM	200	R\$ 5,86	R\$ 1.172,50	
222	Exclusivo ME/MEI/EPP	1035670	PROXIMETACAINA 50 MG/ML SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL FRASCO 5 ML  CLORIDRATO DE PROXIMETACAÍNA 5,0 MG/ML (0,5%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA ESTÉRIL FRASCO 5 ML. DEVE CONSTAR NO ROTULO LOTE, VALIDADE E REGISTRO DA ANVISA	FR	100	R\$ 16,29	R\$ 1.629,00	
223	Exclusivo ME/MEI/EPP	195991	Regencel – Pomada oftálmica 3,5 gramas  Acetato de retinol 10000UI/g, aminoácidos 25mg/g, metionina 5mg/g, clorfenicol 5mg/g, pomada oftálmica estéril, tubo com 3,5 gramas. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.	TU	100	R\$ 17,92	R\$ 1.791,50	
224	Exclusivo ME/MEI/EPP	196186	Ringer Lactato, bolsa 500ml  Cloreto de sódio 6mg/ml + cloreto de potássio 0,3mg/ml + cloreto de cálcio 0,2mg/ml + lactato de sódio 3mg/ml, solução injetável, bolsa com 500 ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.	BA	1.200	R\$ 6,11	R\$ 7.335,00	
225	Exclusivo ME/MEI/EPP	199301	ROCURÔNIO 10 MG/ML AMPOLA 5 ML  ROCURÔNIO BROMETO, DOSAGEM:10 MG/ML, INDICAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLALA 5 ML	AM	500	R\$ 51,78	R\$ 25.888,75	



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL**  
**- ADM 2025/2028 -**

			Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.					
226	Exclusivo ME/MEI/EPP	259889	Sacarato de hidróxido férrico 20mg/ml (100mg/5ml)ampola de 5 ml. COTA 25%	AM	1.500	R\$ 19,29	R\$ 28.932,00	
227	Exclusivo ME/MEI/EPP	196161	Sais para reidratacao soro oral envelope  Sais para reidratação oral (Cloreto de potássio 48,93 mg/g + Citrato de sódio diidratado 64,30 mg/g + Cloreto de sódio 57,50 mg/g + Glicose 791,55 mg/g), pó para reconstituição, envelope com 27,9 gramas. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.	EV	5.000	R\$ 1,29	R\$ 6.441,50	
228	Exclusivo ME/MEI/EPP	198880	SALBUTAMOL 0,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL  SALBUTAMOL 0,5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, IV, SC AMPOLA DE 1 ML. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.	AM	1.000	R\$ 12,05	R\$ 12.052,00	
229	Exclusivo ME/MEI/EPP	200661	SALBUTAMOL 100 MCG AEROSOL ORAL  SALBUTAMOL, DOSAGEM: 100MCG/DOSE, FORMA FARMACÊUTICA: AEROSOL ORAL. FRASCO 200,00 DOSES.  Com registro na anvisa. Deve constar no rotulo numero de lote e validade	FR	500	R\$ 19,63	R\$ 9.812,50	
230	Exclusivo ME/MEI/EPP	1036740	SALBUTAMOL 6MG/ML SOLUCAO NEBULIZACAO  Salbutamol, sulfato 6 mg/ml (equivalente a 5 de salbutamol). Solução para nebulização, apresentação, frasco 10 ml. com registro na Anvisa. deve constar no rotulo número de lote e validade	FR	1.200	R\$ 25,14	R\$ 30.163,92	
231	Exclusivo ME/MEI/EPP	196075	Sertralina 50mg, Comprimido	CP	250.000	R\$ 0,25	R\$ 63.500,00	



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL**  
**- ADM 2025/2028 -**

			Cloridrato de Sertralina 50 mg, comprimido. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.					
232	Exclusivo ME/MEI/EPP	248856	SIMETICONA - DOSAGEM: 75 MG/ML. APRESENTACAO: GOTAS, FRASCO COM 15 ML. NA EMBALAGEM DEVE CONTER A DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E NUMERO DO LOTE..	FR	300	R\$ 2,29	R\$ 688,20	
233	Exclusivo ME/MEI/EPP	198884	SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO  SINVASTATINA 20 MG COMPRIMIDO. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.	CP	600	R\$ 0,12	R\$ 69,00	
234	Exclusivo ME/MEI/EPP	196042	Sodio 20 ampola 10ml  Cloreto de sódio 20% (200mg/ml), solução injetável, ampola plástica com 10ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.	AM	1.000	R\$ 0,84	R\$ 840,00	
235	Ampla Concorrência	196194	<b>Soro Fisiologico 100 ml</b>  Cloreto de sódio 0,9% (9mg/ml), solução injetável. Bolsa com 100 ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e defabricação.	BA	15.000	R\$ 5,95	R\$ 89.310,00	
236	Exclusivo ME/MEI/EPP	196191	Soro Fisiológico 1000 ml  Cloreto de sódio 0,9% (9mg/ml), solução injetável. Bolsa com 1000 ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e defabricação.	BA	3.000	R\$ 9,70	R\$ 29.100,00	
237	Ampla Concorrência	196193	<b>Soro Fisiológico 250 ml</b>  Cloreto de sódio 0,9% (9mg/ml), solução injetável. Bolsa com 250 ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e defabricação.	BA	22.500	R\$ 6,42	R\$ 144.495,00	
238		196192	<b>Soro Fisiologico 500 ml</b>	BA		R\$ 6,96	R\$ 156.645,00	



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL**  
**- ADM 2025/2028 -**

	<b>Ampla Concorrência</b>		Cloreto de sódio 0,9% (9mg/ml), solução injetável. Bolsa com 500 ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e defabricação.			22.500		
239	<b>Exclusivo ME/MEI/EPP</b>	199709	<b>Soro fisiológico bolsa 250 mL cota 25%</b>  Cloreto de sódio 0,9% (9mg/ml), solução injetável. Bolsa com 250 ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e defabricação.  Cota de 25% (vinte e cinco por cento) para microempresa(ME), empresa de pequeno porte (EPP), microempreendedor individual (MEI)		BA	7.500	R\$ 6,42	R\$ 48.165,00
240	<b>Exclusivo ME/MEI/EPP</b>	199710	<b>Soro fisiológico bolsa 500 ml cota 25%</b>  Cloreto de sódio 0,9% (9mg/ml), solução injetável. Bolsa com 500 ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e defabricação.  Cota de 25% (vinte e cinco por cento) para microempresa(ME), empresa de pequeno porte (EPP), microempreendedor individual (MEI)		BL	7.500	R\$ 6,96	R\$ 52.215,00
241	<b>Exclusivo ME/MEI/EPP</b>	199708	<b>Soro fisiológico bolsa de 100 mL cota 25%</b>  Cloreto de sódio 0,9% (9mg/ml), solução injetável. Bolsa com 100 ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e defabricação.  Cota de 25% (vinte e cinco por cento) para microempresa(ME), empresa de pequeno porte (EPP), microempreendedor individual (MEI)		BA	5.000	R\$ 5,95	R\$ 29.770,00
242	<b>Exclusivo ME/MEI/EPP</b>	196189	<b>Soro Glicofiosiológico, bolsa 500ml</b>		BA	1.500	R\$ 7,60	R\$ 11.400,00



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL  
- ADM 2025/2028 -

			Cloreto de sódio 9mg/ml + Glicose monoidratada 50mg/ml, solução injetável, Bolsa com 500 ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.					
243	Exclusivo ME/MEI/EPP	196190	Soro Glicofisiológico, bolsa 250ml  Cloreto de sódio 9mg/ml + Glicose monoidratada 50mg/ml, solução injetável, Bolsa com 250 ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.	BA	1.500	R\$ 6,23	R\$ 9.342,00	
244	Exclusivo ME/MEI/EPP	196187	Soro Glicosado 500 ml  Glicose anidra 5% (50 mg/ml), solução injetável. Bolsa com 500 ml. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.	BA	1.500	R\$ 6,61	R\$ 9.915,00	
245	Exclusivo ME/MEI/EPP	196188	Soro Glicosado, 250 ml  Glicose anidra 5% (50 mg/ml), solução injetável. Bolsa com 250 ml. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.	BA	1.500	R\$ 5,55	R\$ 8.319,00	
246	Exclusivo ME/MEI/EPP	196587	succinato de solifenacina 5mg, comprimido vesicare  Succinato de solifenacina 5 mg, comprimido. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.	CP	15.000	R\$ 3,45	R\$ 51.690,00	
247	Exclusivo ME/MEI/EPP	196611	Succinil colin 100mg, ampola  Cloreto de Suxametônio 100mg, pó para suspensão injetável, Frasco ampola. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.	AM	400	R\$ 28,48	R\$ 11.391,20	
248	Exclusivo ME/MEI/EPP	196165	Sulfadiazina de Prata, creme 30 gramas	TU	1.000	R\$ 7,54	R\$ 7.543,30	



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL  
- ADM 2025/2028 -

			Sulfadizaina de prata 10mg/g, cremedermatológico, tubo com 30 gramas. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.					
249	Exclusivo ME/MEI/EPP	196166	Sulfametoxazol+trimetoprima, 400+80mg comprimido  Sulfametoxazol 400mg + trimetoprima 80mg, comprimido. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.	CP	30.000	R\$ 0,24	R\$ 7.161,00	
250	Exclusivo ME/MEI/EPP	196167	Sulfametoxazol+trimetoprima, Injetável 5ml  Sulfametoxazol 80mg/ml + trimetoprima 16mg/ml, solução injetável, ampola 5 ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.	AM	600	R\$ 4,70	R\$ 2.818,50	
251	Exclusivo ME/MEI/EPP	196168	Sulfametoxazol+trimetoprima, Suspensão Oral 100ml  Sulfametoxazol 40mg/ml + trimetoprima 8 mg/ml, suspensão oral, frasco ambar 100ml + copo dosador 10 ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.	FR	400	R\$ 11,77	R\$ 4.708,00	
252	Exclusivo ME/MEI/EPP	197770	SULFATO FERROSO 125MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS  SULFATO FERROSO 125MG/ML(25 mg/mL de ferro elementar) SOLUÇÃO ORAL GOTAS, FRASCO 30 ML.Com registro na ANVISA.Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.	FR	600	R\$ 2,04	R\$ 1.222,80	
253	Exclusivo ME/MEI/EPP	1035674	SULFATO FERROSO FERRO ELEMENTAR 40 MG.  DEVE CONSTAR NO ROTULO NUMERO DE LOTE,VALIDADE E REGISTRO ANVISA.	CP	50.000	R\$ 0,06	R\$ 3.000,00	
254	Exclusivo ME/MEI/EPP	1035681	TIAMINA 100 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA DE 1 ML	AM	1.500	R\$ 10,51	R\$ 15.762,00	



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL**  
**- ADM 2025/2028 -**

			DEVE CONSTAR NO ROTULO NUMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO ANVISA					
255	Exclusivo ME/MEI/EPP	196175	Tiocolchicosideo 2mg/ml injetavel 2ml  Tiocolchicosídeo 2mg/ml, solução injetável, frasco com 2 ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		FR	4.000	R\$ 8,59	R\$ 34.360,00
256	Exclusivo ME/MEI/EPP	196077	Tioridazina 100mg, Drágea  Cloridrato de tioridazina 100 mg, drágea. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		DR	12.000	R\$ 2,38	R\$ 28.560,00
257	Exclusivo ME/MEI/EPP	196078	Tramadol 50mg/ml Ampola 2ml  Cloridrato de tramadol 50mg/ml, solução injetável, ampola com 2ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		AM	4.000	R\$ 1,99	R\$ 7.976,00
258	Exclusivo ME/MEI/EPP	196079	Trifluoperazina 5mg, Comprimido  Cloridrato de trifluoperazina 5 mg, comprimido. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		CP	12.000	R\$ 1,15	R\$ 13.839,60
259	Exclusivo ME/MEI/EPP	1035675	TROPICAMIDA 10 MG/ML SOLUCAO OFTALMICA FRASCO 5 ML  TROPICAMIDA 10MG/ML (1%) SOLUÇÃO OFTÁLMICA FRASCO 5 ML. DEVE CONSTAR NO ROTULO NUMERO DE LOTE, VALIDADE E REGISTRO ANVISA		FR	80	R\$ 22,65	R\$ 1.811,68
260	Exclusivo ME/MEI/EPP	196080	Vancomicina 500mg, Ampola  Cloridrato de vancomicina 500mg, pó liofilizado para solução injetável, frasco ampola. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		FR	800	R\$ 7,45	R\$ 5.960,00



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL**  
**- ADM 2025/2028 -**

261	Exclusivo ME/MEI/EPP	196176	Varfarina 5mg, comprimido  Varfarina sódica 5 mg, comprimido. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e defabricação.		CP	10.000	R\$ 0,22	R\$ 2.185,00
262	Exclusivo ME/MEI/EPP	196206	Vaselina Líquida 100%, frasco 100 ml  Vaselina Líquida 100%, frasco com 100ml. Com registro na ANVISA. Deverá constar na embalagem: número de lote, data de validade e de fabricação.		FR	600	R\$ 5,54	R\$ 3.321,96
263	Exclusivo ME/MEI/EPP	1040179	VENVANSE 70 MG CAIXA 28 CP  COM REGISTRO NA ANVISA, DEVE CONSTAR NO ROTULO NUMERO DE LOTE E VALIDADE		CX	15	R\$ 347,15	R\$ 5.207,25

1.2 Os bens são de natureza comum.

1.3 Na forma exigida pelo Art. 19, §2º da Lei n.º 14.133/2021, cumpre esclarecer que não foi utilizado o Catálogo Eletrônico de Padronização, instituído por meio da Portaria SEGES/ME n.º 938, de 02 de fevereiro de 2022, tendo em vista que, até o presente momento, não consta no referido catálogo o serviço/produto acima descrito.

**1.4 Ressalta-se que os itens de código 1036414 – Insulina Humana Novorapid frasco 10 ml, código 104139 – Insulina Humana Fiasp frasco 10 ml, código 1040179 – Venvanse 70 mg e código 193342 – Beclometasona 100 mcg + Formoterol 6 mcg aerosol com 120 doses correspondem a demandas judiciais, devendo, portanto, ser fornecidos conforme especificado no Termo de Referência, inclusive quanto à marca solicitada.**

**2. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

2.1 O custo estimado total do registro de preço é de R\$ 4.876.578,57 (quatro milhões oitocentos e setenta e seis mil quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta e sete centavos).

**3. VIGÊNCIA**

3.1 A duração da vigência da ARPE será de 12 meses.

3.2 Há possibilidade de prorrogação?



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL**  
**- ADM 2025/2028 -**

( ) Não. Em razão de: \_\_\_\_\_

(X) Sim. A ARPE poderá ser prorrogado por até 1 ano com restabelecimento de saldo, nos termos da Lei 14.133/2021.

**4. FUNDAMENTO E JUSTIFICATIVA ACERCA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

4.1 Conforme demonstra o Estudo técnico preliminar a aquisição dos itens previstos neste termo é necessária para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Coromandel, em virtude dos itens fracassados nos processos 010/2025 e 028/2025 referente as demandas das ações de judicialização. Conforme decisões já proferidas de nº 5000879-82.2023.8.13.0193, 0003223-97.2018.8.13.0193, 5002694-85.2021.8.13.0193, 5003336-24.2022.8.13.0193 e 5004098-40.2022.8.13.0193. Decisões em anexo.

4.2 Além do abastecimento de medicamentos ofertados na Farmácia Básica, Unidade Básicas de Saúde e Unidade de Pronto Atendimento Dr Sebastião Machado. Garantindo a continuidade do atendimento aos municípios. A disponibilidade contínua de medicamentos é essencial para a qualidade do atendimento, evitando comprometimento de tratamentos e riscos à saúde.

**5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO**

5.1 Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Coromandel/MG, com reserva de itens para participação exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

5.2 As especificações técnicas dos itens encontram-se definidas na tabela constante do item 1.1 deste Termo de Referência.

**6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

6.1 Os requisitos da contratação estão devidamente descritos no item 3 do Estudo Técnico Preliminar – ETP, que fundamenta a presente contratação.

**7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

7.1 A execução do contrato deverá ser realizada em conformidade com as disposições constantes no item 6 deste Termo de Referência.



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL**  
**- ADM 2025/2028 -**

---

**8. JUSTIFICATIVA DE NÃO EXCLUSIVIDADE PARA ME E EPP DOS ITENS DE DEMANDA JUDICIAL**

- 8.1 Considerando a obrigatoriedade de atender às demandas judiciais e de garantir a continuidade dos serviços de saúde, verifica-se que a manutenção da exclusividade para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) representa risco à efetividade da contratação, sobretudo em razão do histórico de fracasso dos itens em certames anteriores.
- 8.2 Nos processos licitatórios nº 010/2025 e nº 028/2025, constatou-se a ausência de propostas válidas e/ou a inexecução contratual, o que resultou no insucesso da contratação e no consequente risco de descontinuidade do fornecimento de insumos necessários ao cumprimento de demandas judiciais.
- 8.3 Dessa forma, diante da necessidade de mitigar tais riscos, garantir a ampla competitividade do certame, assegurar a isonomia entre os licitantes e viabilizar a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, justifica-se que os itens em questão não sejam reservados exclusivamente para ME e EPP, nos termos do art. 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006.
- 8.4 Em relação aos demais medicamentos, estabelece-se que os itens cujo valor estimado não ultrapasse R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de Microempresas – ME e Empresas de Pequeno Porte – EPP. Já os itens cujo valor estimado seja superior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) deverão conter cota reservada de até 25% (vinte e cinco por cento) para a participação de ME e EPP.

**9. MODELO DE GESTÃO E DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

- 9.1 A gestão do contrato será realizada pelo servidor Heberton Duarte de Sousa, conforme portaria 021 de 09 de setembro de 2024.
- 9.2 A fiscalização do contrato será realizada pelo servidor Stéffano José da Cunha.
- 9.3 Os responsáveis pela gestão e pela fiscalização do contrato deverão observar as disposições constantes no Decreto Municipal 257 de 14 de novembro 2023

**10. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL**  
**- ADM 2025/2028 -**

---

### **10.1 Recebimento do Objeto**

- 10.1.1 Os bens deverão ser entregues na almoxarifado da Saúde de Coromandel, situado na rua Gerson Coutinho Nº 19, centro, Coromandel – MG Cep 38.550-032
- 10.1.2 Os bens serão recebidos provisoriamente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pelo fiscal para posterior verificação de conformidade.
- 10.1.3 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituído no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 10.1.4 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 10.1.5 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela perfeita execução do contrato.

### **10.2 Liquidação**

- 10.2.1 Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período.
- 10.2.2 O setor competente deverá verificar se na nota fiscal ou no instrumento de cobrança equivalente constam as informações necessárias para a liquidação da despesa.
- 10.2.3 Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 10.2.4 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal e da documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **10.3 Prazo de pagamento**

- 10.3.1 O pagamento será efetuado no prazo de até 20 (vinte) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.



#### 10.4 Forma de pagamento

- 10.4.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, em nome da empresa vencedora, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 10.4.2 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.4.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

### **11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2 Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- 11.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 11.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 11.2.3 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.
- 11.2.4 Multa:



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL**  
**- ADM 2025/2028 -**

- 
- 11.2.4.1 Moratória, para as infrações descritas no item “d”, por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela adimplida.
- 11.2.4.2 Moratória, por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia, se for o caso.
- 11.2.4.3 Na hipótese de exigência de garantia, o atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para sua apresentação, suplementação ou reposição autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- 10.2.4.3 Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “h”.
- 11.2.5 Os valores das multas moratórias e compulsórias serão estabelecidos na minuta contratual da futura contratação, observando-se os limites previstos na Lei nº 14.133/2021, não podendo ser inferiores a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superiores a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado por contratação direta, nos termos do artigo 156, §3º, da referida Lei.
- 11.3 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.
- 11.4 Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.
- 11.5 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 11.6 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.
- 11.7 A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.8 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL**  
**- ADM 2025/2028 -**

- 
- 11.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF, se for o caso.
- 11.8.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.
- 11.9 Na aplicação das sanções serão considerados:
- 11.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;
  - 11.9.2 as peculiaridades do caso concreto;
  - 11.9.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
  - 11.9.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e
  - 11.9.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.10 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei.
- 11.11 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 11.12 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.
- 11.13 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.



## **12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

12.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO POR ITEM.

## **13. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO**

- 13.1 Ato Constitutivo;
- 13.2 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;
- 13.3 Ato constitutivo - Estatuto Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- 13.4 Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
- 13.5 Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 13.6 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br), ou;
- 13.7 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou;
- 13.8 Certidão Simplificada, Ou Simplificada Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (Noventa) dias, para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP);
- 13.9 Prova de Inscrição no CNPJ. O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;
- 13.10 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;
- 13.11 Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL**  
**- ADM 2025/2028 -**

Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;

13.12 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, certidão negativa ou positiva com efeito negativa, em vigor.

13.13 Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado, Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativa, em vigor;

13.14 Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município, Certidão Negativa ou Positiva com efeito Negativa, em vigor;

13.15 Certidão Negativa de Falência, Concordata ou Recuperação Judicial; expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou comprovante da homologação/deferimento pelo juízo competente do plano de recuperação judicial/extrajudicial em vigor, expedidos no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento da proposta.

13.16 Documento de identificação dos sócios da empresa com número do CPF e RG;

13.17 Alvará de localização e funcionamento, com validade para o exercício 2025;

13.18 Declaração unificada, atestando:

I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

II - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação

III - que a proposta econômica comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções

coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

IV- que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações

informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021.

V- que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

VI - que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14

anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

VII - Não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica,



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL**  
**- ADM 2025/2028 -**

---

financeira, trabalhista ou civil com dirigente deste órgão comprador, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau (Art. 14, IV, da Lei Federal nº 14.133/21)

VIII – Que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensa, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

13.19 Autorização de Funcionamento da licitante (AF), expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), de acordo com o disposto nos Art. 1º e 2º da Lei nº 6360/1976, para os itens que couber.

13.20 Alvará de Licença Sanitária expedido pela vigilância sanitária, com validade para o exercício de 2025.

13.21 Certificado de Regularidade do responsável técnico junto ao Conselho Federal de Farmácia, informando o responsável técnico farmacêutico.

13.22 Deverá possuir Autorização de Funcionamento (AFE) da ANVISA específica para distribuição de medicamentos, sendo vedada a participação de fornecedor com autorização para comércio varejista.

**14. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

14.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

14.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes no Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

14.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

14.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

14.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos

14.6 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

**15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL**  
**- ADM 2025/2028 -**

- 
- 15.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, instrumento convocatório, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- 15.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos.
- 15.3 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 15.4 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 15.5 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.
- 15.6 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Prefeitura Municipal de Coromandel/MG;
- 15.7 Responder pelos danos causados diretamente a Prefeitura Municipal de Coromandel/MG; ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Coromandel/MG;
- 15.8 Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Prefeitura Municipal de Coromandel/MG quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;
- 15.9 Efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de uso, no prazo constante no Termo de Referência, contado do recebimento da comunicação expedida pelo Setor competente;
- 15.10 Comunicar ao Serviço competente da Prefeitura Municipal de Coromandel/MG, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- 15.11 Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e no ato da assinatura de contrato ou outro documento equivalente;
- 15.12 A CONTRATADA é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato.

**16. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS**



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL**  
**- ADM 2025/2028 -**

- 
- 16.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o município convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 16.2
- 16.3 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 16.4 Na hipótese prevista no item anterior, o município convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.
- 16.5 Se não obtiver êxito nas negociações, o município procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 16.6 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao município a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 16.7 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas, tais como: planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais ou outros documentos idôneos, alusivos à data da apresentação da proposta e do momento do pleito.
- 16.8 Na hipótese de não comprovação da elevação dos preços registrados, o pedido será indeferido pelo município e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 16.9 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o município convocará os fornecedores, na ordem de classificação, para verificar se aceitam fornecer o item.
- 16.10 Se não obtiver êxito nas negociações, o município procederá ao cancelamento da ata de registro de preços e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL**  
**- ADM 2025/2028 -**

- 
- 16.11 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o município atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 16.12 O cancelamento de eventual item da ata de registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o seu cumprimento, nas hipóteses que envolvam interesse público e a pedido de fornecedor, devidamente justificado.
- 16.13 Se aplicável ao objeto da ata, em casos excepcionais, poderá ser aceita a substituição de marca do objeto registrado, desde que a marca ofertada possua qualidade igual ou superior à marca inicialmente registrada, sem prejuízos financeiros à Administração.
- 16.14 Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida pelo órgão gerenciador se o fornecedor descumprir as condições do edital e da ata; não executar o objeto no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável; recusar-se a reduzir o preço registrado caso ele se torne superior ao de mercado; ou sofrer sanção impeditiva prevista em lei.

## **17. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD**

- 17.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 17.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 17.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 17.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.
- 17.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL**  
**- ADM 2025/2028 -**

- 
- 17.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 17.7 O Contratado deverá exigir de sub operadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 17.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 17.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 17.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
- 17.11 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.
- 17.12 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.
- 17.13 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

## **18. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

- 18.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município na seguinte dotação:

Ficha: 396 - 10.301.0006.3.3.90.30.00.00

Ficha: 397- 10.301.0006.3.3.90.30.00.00

Ficha: 398 - 10.301.0006.3.3.90.30.00.00

Ficha: 434 – 10.302.0006.3.3.90.30.00.00

Ficha: 435 - 10.302.0006.3.3.90.30.00.00



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL  
- ADM 2025/2028 -**

---

Ficha: 436 - 10.302.0006.3.3.90.30.00.00

Ficha: 513 – 10.302.0006.3.3.90.30.00.00

Ficha: 514 - 10.302.0006.3.3.90.30.00.00

Ficha: 515 - 10.302.0006.3.3.90.30.00.00

Ficha: 632 – 10.303.0006.3.3.90.32.00.00

Ficha: 637 – 10.303.0006.3.3.90.32.00.00

Ficha: 638 - 10.303.0006.3.3.90.32.00.00

Ficha: 639 - 10.303.0006.3.3.90.32.00.00

18.2 A despesa da presente contratação decorre de:

- (X) Recurso Próprio.
- (X) Recurso Estadual
- (X) Recurso Federal



ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL  
- ADM 2025/2028 -

**ANEXO II – MINUTA DA ATA**

ATA N° .....

**PROCESSO LICITATÓRIO N° 096/2025  
PREGÃO ELETRÔNICO N° 044/2025**

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE  
PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL  
AQUISIÇÃO MEDICAMENTOS,  
INSUMOS HOSPITALARES E  
FÓRMULAS INFANTIS PARA  
ATENDER AS NECESSIDADES DA  
SECRETARIA DE SAÚDE DO  
MUNICÍPIO DE COROMANDEL/MG,  
COM RESERVA DE ITENS PARA  
PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE  
MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE  
PEQUENO PORTO, QUE ENTRE SI  
FAZEM O MUNICÍPIO DE  
COROMANDEL-MG E A  
EMPRESA/LICITANTE.....**

O Município de COROMANDEL/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 18.591.149/0001-58 com sede à Arthur Bernardes, n° 170, Centro, COROMANDEL/MG, neste ato representado constitucionalmente pelo Prefeito Municipal, Senhor **Fernando Breno Valadares Vieira**, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE, e considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma Eletrônica n.º 044/2025, para **REGISTRO DE PREÇO, processo licitatório n.º 096/2025**, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) **XXX** inscrita no CNPJ sob o n.º **XXX** e com sede no endereço **XX neste ato representada legalmente pelo (a) Sr. (a) XX, portador do CPF n.º XXX** de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n.º 14.133/2021, Lei Complementar Federal n.º 123/06 e demais disposições legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

A presente ata tem como objeto o registro de preços para futura e eventual **Registro de preço para futura e eventual aquisição medicamentos, insumos hospitalares e fórmulas infantis para atender as necessidades da secretaria de saúde do município de coromandel/mg, com reserva de itens para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, que entre si fazem o município de Coromandel-MG**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

**1. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL**  
**- ADM 2025/2028 -**

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.2. Valor total da ata de registro de preços:

---

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VALIDADE DA ATA**

3.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, conforme descrito no art. 84 da Lei 14.133/2021.

### **CLÁUSULA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO**

4.1 A fiscalização do contrato será realizada pelas secretarias e setores requisitantes da Prefeitura Municipal de Coromandel, sob supervisão direta do responsável pelo referido setor.

A fiscalização do contrato será realizada pela secretaria e setores requisitantes da Prefeitura Municipal de Coromandel, sob supervisão direta do responsável pelo referido setor. Conforme descriminação a seguir:

Gestão Municipal de Educação, Cultura e Turismo – Ana Maria da Silva.

4.2 A gestão do contrato será realizada pelo servidor Heberton Duarte de Sousa, conforme portaria nº 021 de 09 de setembro de 2024.

4.2. Nos casos de afastamentos dos servidores relacionados no item anterior as responsabilidades descritas nessa cláusula ficarão a cargo daqueles que os estiverem substituindo.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS**

5.1. As especificações do objeto, as obrigações das partes, as condições e forma de execução do objeto da contratação constam no Termo de Referência e na Proposta de Preços, documentos que integram esta Ata de Registro de Preços independentemente de transcrição.

### **CLÁUSULA SEXTA-DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

6.1 Comete infração administrativa o licitante que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.1 Considera-se comportamento inidôneo, para fins do inciso X do artigo 155 da Lei 14.133/21 entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

6.2. O licitante que cometer qualquer das infrações discriminadas no artigo 155 da Lei 14.133/21 ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

a) Advertência por dar causa à inexecução parcial do contrato (Art 155, inciso I, da Lei



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL**  
**- ADM 2025/2028 -**

---

14.133/21), quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

b) Multa de até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante, por qualquer das infrações constantes no artigo 155 da Lei 14.133/21.

c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos incisos II a VII do artigo 155 da Lei 14.133/21, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos incisos VIII a XII do artigo 155 da Lei 14.133/21, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

6.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (§9º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021)

6.4. Todas as sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (§7º do art. 156, da Lei nº 14.133, de 2021)

6.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.33, de 2021).

6.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante o Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (§8º do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021).

6.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

6.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto na caput e parágrafos do art. 158, da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

6.9. Na aplicação das sanções serão consideradas (§1º art. 156, da Lei nº 14.133, de 2021):

6.9.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;

6.9.2. As peculiaridades do caso concreto;

6.9.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

6.9.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;

6.9.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

6.10. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL**  
**- ADM 2025/2028 -**

---

Pública.

6.11. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159, da Lei nº 14.133, de 2021).

6.12. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observado, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.33, de 2021).

**6.13. O Contratante deverá no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).**

6.14. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163, da Lei nº 14.133, de 2021.

6.15. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos Anexos a este Aviso.

### **CLÁUSULA SÉTIMA-DA RESCISÃO**

7.1. A presente ata poderá ser rescindida de conformidade com o disposto nos artigos 137 a 139 da Lei 14.133/21.

7.2. Na ocorrência de rescisão, por conveniência administrativa, a CONTRATADA será notificada.

### **CLÁUSULA OITAVA-DA VALIDADE E PUBLICAÇÃO**

8.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet.

### **CLÁUSULA NONA-DA PROTEÇÃO DE DADOS**

9.1. As partes garantem que tomarão todas as medidas de segurança, de governança e boas práticas no tratamento de dados e informações. A adequação das medidas deverá levar em conta a Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), e diretrizes, padrões técnicos e boas práticas à serem determinadas pela Autoridade



**ESTADO DE MINAS GERAIS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL  
- ADM 2025/2028 -**

Nacional de Proteção de Dados, o que poderá incluir selos, certificados e códigos de conduta regularmente emitidos.

**CLÁUSULA DÉCIMA–DOS CASOS OMISSOS**

10.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 –Código de Defesa do Consumidor–e normas e princípios gerais dos contratos.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA–DO FORO**

Fica eleito o Foro da Justiça de Coromandel/MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução do objeto desta ata que não puderem ser compostos pelos meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias(arbitragem,mediação, conciliação ou Comitês de Resolução de Disputas (dispute boards) conforme art. 92,§1º,da Leinº14.133/21.

Coromandel, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

---

**PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL  
FERNANDO BRENO VALADARES VIEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL**

---

**EMPRESA**  
Representante Legal

**TESTEMUNHAS:**

---

Nome:  
CPF:

---

Nome:  
CPF: